



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 216

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

Dia 3 de Dezembro de 1956, às 21 horas
(Convocação feita em 5-11-1956)

Veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 14, de 1956, no Senado Federal, e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados) que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Dia 4 de Dezembro de 1956, às 21 horas
(Convocação feita em 7-11-1956)

Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 600-E, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre a aposentadoria de servidores públicos civis da União ocupantes de cargo e funções de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

Dia 6 de Dezembro de 1956, às 21 horas

(Convocação feita para 20-11-1956 e adiamento em 18 do mesmo mês)

Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 59, de 1950, no Senado Federal, e n.º 4.582, de 1954, na Câmara dos Deputados) que autoriza o

Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados desde 2 de Junho de 1946.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA APRECIAÇÃO DE "VETO"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 11 de Dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.640, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 30, de 1955, no Senado Federal) que institui o ensino de obstetrícia, e dá outras providências.

Senado Federal, em 26 de Novembro de 1956

Apolônio Salles

Vice-Presidente, em exercício da Presidência

Relatório n. 31, de 1953

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto, parcial, ao Projeto de Lei do Senado número 14, de 1956 (na Câmara número 1.607-56), que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Relator: Sr. Alencastro Guimarães

O Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolveu — e o fez em tempo hábil — vetar o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1956 (na Câmara, n.º 1.607, de 1956), que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O DISPOSITIVO VETADO

O dispositivo vetado foi o artigo 4.º com o seu respectivo parágrafo, assim redigido:

"Art. 4.º — Ficam mantidas as retificações de idade obtidas pelos oficiais que já se encontram na inatividade.

Parágrafo único — Os atos administrativos que alteraram ou retificaram a idade dos oficiais que ainda se acham no serviço ativo serão revistos por iniciativa dos Ministros respectivos, dentro de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, obedecido o disposto no § 1.º do artigo anterior".

Justificação

O Projeto, segundo seu autor, teve em mira disciplinar, em moldes mais seguros, o processo de retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas, delimitando os casos em que podem ser deferidas pretensões dessa natureza.

Quanto ao artigo vetado, tinha, no projeto primitivo, a redação que se segue:

"Ficam anulados todos os atos administrativos, que, nos três (3) últimos anos anteriores à vigência da presente lei, alteraram ou retificaram a idade dos oficiais das Forças Armadas, permitindo, entretanto, aos mesmos, novo exame do seu direito, consoante as prescrições estabelecidas no artigo precedente."

A redação do artigo constante do projeto decorreu de emenda da Comissão de Constituição e Justiça e teve por objetivo evitar a anulação sumária dos atos administrativos que alteraram ou retificaram a idade dos oficiais das

Forças Armadas, sem uma análise mais profunda dos motivos que levaram os órgãos militares a conceder essas retificações, o que poderia ocasionar justas reclamações dos interessados além de deixar em situação delicada a autoridade militar, que ficaria ferida em seu prestígio.

TRAMITAÇÃO

O projeto, de autoria do Senador Caiado de Castro, foi lido na sessão de 16 de março de 1956, sendo despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente à proposição, apresentando emenda ao artigo 4.º.

A Comissão de Segurança Nacional manifestou-se pela aprovação do projeto e da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Aprovado, afinal, na sessão de 7 de julho de 1956, foi enviado à Câmara dos Deputados.

Na Câmara, obteve parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, sendo aprovada na sessão de 3 de outubro de 1956, tendo, antes, em 2 de outubro de 1956, sido retirada emenda que lhe fora apresentada.

Em 17 de outubro de 1956, pelo ofício n.º 2.083, a Câmara enviou o pro-

jeto à sanção e, pelo 2.085, fez a devolução da comunicação ao Senado.

RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República baseou o seu veto nas seguintes principais razões:

a) a revisão de idade determinada no dispositivo vetado afetará as retificações feitas nos assentamentos dos oficiais que ainda permanecem na ativa, com efeito retroativo;

b) tais atos mandados efetuar pelos Ministros, basearam-se em preceitos regulamentares e suas decisões tiveram execução com os benefícios que proporcionaram;

c) as alterações e retificações já feitas são, por conseguinte, atos consumados, e, revê-las, seria tumultuar a administração e os próprios quadros das Forças Armadas.

d) frustrar essas alterações e retificações seria ferir o princípio de que o direito já legalmente concedido não deve ser tirado.

Senado Federal, em 23 de novembro de 1956 — Daniel Krieger — Presidente — Alencastro Guimarães — Relator — Mendonça Clark — Antônio Horácio. — Humberto Molinaro — Luiz Garcia.

Relatório n. 32, de 1956

Sobre o Veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 600-E, de 1956, da Câmara dos Deputados (n.º 16, de 1956), no Senado Federal, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

Relator: Senador Ary Vianna.

O Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, n.º II, da Constituição Federal, resolveu vetar, totalmente o Projeto n.º 600-E da Câmara dos Deputados (n.º 16, de 1956, no Senado Federal), que dispõe sobre aposentadoria de servidores públicos civis da União ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermeiro.

O projeto e sua tramitação

O projeto vetado é oriundo de Mensagem do Poder Executivo e cogitava da fixação de regime especial de aposentadoria para os enfermeiros do Serviço Público Federal e calculado em estudos dos órgãos competentes da Administração.

Eis o seu texto:

Art. 1.º — O funcionário integrante da carreira de Enfermeiro, tendo em vista o disposto no § 4.º do artigo 191 da Constituição, será aposentado.

I — compulsoriamente, aos 60 anos de idade;

II — com vencimentos integrais, se contar 25 anos de serviço.

§ 1.º — O disposto neste artigo aplicar-se-á apenas àquele que tiver dedicado pelo menos os dez últimos anos de serviço público ao exercício da profissão de enfermagem.

§ 2.º — Se o funcionário atingir o limite de 60 anos de idade antes de decorrido o decênio a que se refere o parágrafo anterior poderá permanecer em exercício até completá-lo.

§ 3.º — O provento da aposentadoria de que trata esta lei será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte e cinco avos por ano, sobre o vencimento da atividade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

E, sua Mensagem) o Senhor Presidente da República assim justificou a proposição:

«A matéria mereceu acurado estudo dos órgãos competentes da Administração. Ficou, assim, demonstrado que, no exercício da profissão os enfermeiros sempre estão expostos a risco de saúde registrando-se, com frequência, o afastamento desses servidores por motivo de falecimento e aposentadoria, antes de atingirem o limite de idade prevista na Constituição.

Outros fatores vieram corroborar decisivamente na oportunidade da previdência em apreço, tais como as próprias condições de saúde e de idade exigíveis ao enfermeiro para exercer convenientemente a profissão, os requisitos de ingresso no serviço público e outros elementos que vêm referidos com o devido esclarecimento na exposição de motivos que acompanha o anteprojeto de Lei em anexo, referente à matéria».

Entre os referidos elementos da exposição de motivos do DASP, são de assinalar-se:

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

«2. Justificando a medida, proposta em virtude de observações feitas através da atuação das enfermeiras dos Q.P. e Q.S. do Ministério da Educação, aduz a Reitoria, entre outras, as seguintes razões:

a) que de 521 enfermeiras diplomadas nos últimos 20 anos, 20 faleceram, na sua maioria atacadas por doença contagiosa, 9 foram aposentadas por doença mental ou contagiosa, 46 afastaram-se da profissão;

b) que no mesmo período a média de enfermeiras diplomadas anualmente foi de 26, sendo fácil imaginar o sacrifício exigido das que continuaram na profissão;

c) que uma das razões que reduzem o interesse pela profissão é o excesso de sacrifício exigido dessas profissionais, sem levar em conta seu baixo nível de remuneração, sobretudo considerando que, para o ingresso nas escolas de enfermagem de alto padrão, o candidato deve ter feito estudos completos para admissão em escolas de nível superior ou apresentar o diploma de professor da Escola Normal e;

d) que a profissão de enfermeiro não pode, em regra, ser convenientemente exercida por pessoas sexagenárias».

Na Câmara dos Deputados, em 24 de julho de 1950, o projeto é lido e vai a imprimir, tendo parecer com emenda da Comissão de Constituição e Justiça e voto do Senhor Eduardo Duvivier e parecer com substitutivo da Comissão de Serviço Público, com voto do Se-

nhor Aramis Athayde. Em 9 de agosto do mesmo ano entra em 1.ª discussão, sendo lida e enviada às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças emenda do Senhor Altamirando Requião. Fica adiada a votação, aguardando o pronunciamento das Comissões sobre a emenda oferecida.

Na segunda legislatura, é redistribuído ao Senhor Janduby Carneiro, na Comissão de Finanças, e, em 16 de junho de 1952, é lido da Secretaria da Presidência da República transmitindo parecer do DASP, sobre o teor do projeto.

Em 1955, é distribuído ao Sr. Celso Peçanha, cujo parecer, com substitutivo, é aprovado em 25 de novembro. Em sessão de 29 de dezembro, é votado em 1.ª discussão e aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças, ficando prejudicados o substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil e emenda de plenário. Finalmente, em 2 de janeiro do corrente ano é aprovado em segunda discussão o referido substitutivo, cuja redação é a seguinte:

Art. 1.º — O funcionário integrante da carreira de enfermeiro, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 191 da Constituição, será aposentado:

I — Compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — Com vencimentos integrais, se contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

§ 1.º — O disposto neste artigo aplicar-se-á apenas àquele que tiver dedicado pelo menos 15 (quinze) anos de serviço público ao exercício permanente da profissão de enfermagem.

§ 2.º — Se o funcionário atingir o limite de 60 (sessenta) anos de idade antes de decorridos os 15 (quinze) anos a que se refere o parágrafo anterior, poderá permanecer em exercício até completá-los.

§ 3.º — O provento da aposentadoria de que trata esta lei será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte e cinco avos por ano, sobre o vencimento da atividade.

Art. 2.º — Os benefícios desta lei serão extensivos aos atuais funcionários civis e militares da União, diplomados ou não, integrantes das carreiras de enfermeiro o auxiliar de enfermagem, desde que preencham as condições do artigo anterior.

Art. 3.º — Os Institutos de Aposentadoria e Pensões observarão em relação aos enfermeiros ou auxiliares de enfermagem que sejam seus contribuintes as disposições desta lei.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 10 de janeiro de 1956. — Virgínio Santa Rosa, Presidente em exercício. — Cardoso de Menezes, Relator. — Albuquerque Bastos. — Lopo Coelho.

No Senado Federal, o projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, da de Serviço Público e de Finanças, tendo esta oferecido substitutivo. O projeto entra em pauta no dia 6 de agosto de 1956 e na mesma reunião é aprovado em discussão única o substitutivo da Comissão de Finanças. Vai à Câmara dos Deputados, que aprova o substitutivo apresentado.

O PROJETO VETADO

O projeto vetado é o seguinte:

«Art. 1.º. Os servidores públicos civis da União, ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermagem, serão aposentados:

I — compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — com vencimentos integrais, se contarem 25 (vinte e cinco) anos, de serviço público sendo 15 (quinze) anos, no mínimo, de exercício da profissão.

Art. 2.º. O provento da aposentadoria de que trata esta lei, será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte e cinco avos por ano, sobre o vencimento da atividade.

Art. 3.º. Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões observarão, em relação aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, seus contribuintes, as disposições desta lei.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário».

AS RAZÕES DO VETO

Justificando o veto total ao projeto, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, o Senhor Presidente da República se baseia nas seguintes razões:

a) amplia a categorias profissionais da atividade privada o instituto da aposentadoria fixada, de modo expresso no art. 191 da Constituição Federal, exclusivamente, para os funcionários públicos da União;

b) a extensão de que trata o item anterior é altamente prejudi-

cial às instituições de previdência social, acarretando ônus que lhes agravará a situação financeira;

c) favorece e estimula, em detrimento do trabalho, que é um dever social, nos termos do artigo 145, parágrafo único, in fine da Constituição, a inatividade remunerada, tanto no serviço público como na atividade particular, privando os estabelecimentos hospitalares dos serviços de enfermagem; e

d) estabelece discriminação de benefícios entre enfermeiros e auxiliares de enfermagem de um lado, e numerosas categorias profissionais também passíveis de igual tratamento.

O veto foi apresentado tempestivamente, conforme a exigência constitucional e, com o presente Relatório, cremos estar o Congresso Nacional habilitado a bem apreciá-lo.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1956. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Ezechias da Rocha. — Getúlio Moura. — Ruy Santos. — Oscar Passos.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 14, DE 1956, NO SENADO FEDERAL E N.º 1.607, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE ALTERAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE IDADE DOS OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.ª Reunião (de instalação), realizada em 20 de novembro de 1956

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Mendonça Clark, Alencastro Guimarães e Daniel Krieger e os Srs. Deputados Antônio Horácio, Humberto Molinaro e Luiz Garcia, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 14, de 1956, no Senado Federal e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos

oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Alencastro Guimarães, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Daniel Krieger 5 votos

Antônio Horácio ... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Luiz Garcia 5 votos

Mendonça Clark ... 1 voto

O Sr. Senador Daniel Krieger agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Senador Alencastro Guimarães para relatar o veto Presidencial.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Miécio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 14, DE 1956, NO SENADO FEDERAL E N.º 1.607, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE ALTERAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE IDADE DOS OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 1956.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Mendonça Clark, Alencastro Guimarães e Daniel Krieger e os Srs. Deputados Antônio Horácio, Humberto Molinaro e Luiz Garcia, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 14, de 1956, no Senado Federal e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

E' lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, Senador Daniel Krieger, concede a palavra ao Senhor Senador Alencastro Guimarães, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do Relator.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 16, DE 1956, NO SENADO FEDERAL, E N.º 600-E, DE 1950, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DE ENFERMEIRO E AUXILIARES DE ENFERMEIRO.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 24 de novembro de 1956.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ari Vianna, Mourão Vieira e Ezechias da Rocha e os Senhores Deputados Getúlio Moura, Ruy Santos e Oscar Passos, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 16, de 1956, no Senado Federal e n.º 600-E, de 1950, na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a aposentadoria de servidores civis da União ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermeiro.

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ezechias da Rocha que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Nome	Votos
Mourão	5
Getúlio Moura	1

Para Vice-Presidente:

Nome	Votos
Getúlio Moura	5
Oscar Passos	1

O Sr. Senador Mourão agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando para relatar o veto Presidencial, o Sr. Ary Vianna.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Miécio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 16, DE 1956, NO SENADO FEDERAL, E N.º 600-E, DE 1950, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DE ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMEIRO.

2.ª Reunião, realizada em 27 de novembro de 1956.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ari Vianna, Mourão Vieira e Ezechias da Rocha e os Senhores Deputados Getúlio Moura, Ruy Santos e Oscar Passos, reúne-se a Comissão Mista, designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 16, de 1956, no Senado Federal, e n.º 600-E, de 1950, na Câmara dos Deputados que dispõe sobre a aposentadoria de servidores públicos e civis da União ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermeiro.

E' lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, Senador Mourão Vieira, concede a palavra ao Senhor Senador Ary Vianna, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrando a reunião, Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão, em particular o trabalho do relator.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Miécio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Reginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Alberto Pasqualini (1).
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.

Juracy Magalhães
Othon Mader.
Júlio Leite.
Novaes Filho.

Domingos Vellasco. (3).
Lino de Mattos.

Onofre Gomes (2).

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Gaspar Veloso.

(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Moura Andrade.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Arruda.

SUPLENTE

João Arruda
Lima Guimarães.
Mendonça Clark.
Sylvio Curvo.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:

Cezar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.
Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.
Lima Guimarães — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (1).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ezechias da Rocha.
Gilberto Marinho. (2).
Mem de Sá.
Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Aloí Guimarães.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 11 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico (1). — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello (2).
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Aloí Guimarães.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Calado de Castro.
 Mem de Sá.
 Mathias Olympio.
 Sá Tinoco.
 Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
 Júlio Leite — Vice-Presidente.
 Sá Tinoco.
 Lima Teixeira.
 Remy Archer (1).
 Fernandes Távora.
 Tarcício de Miranda.
 (1) Substituído temporariamente por Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mendonça Clark.
 Secretária — Nathércia Sá Leitão.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho (*) Presidente.
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 3 — Francisco Gallotti.
 4 — Gaspar Velloso.
 5 — Coimbra Bueno.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Comissões Especiais

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ruy Carneiro.
 Lima Teixeira — Presidente.
 Flinto Müller.
 Francisco Gallotti.
 Saulo Ramos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente. (4)

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho (2).
 Benedito Valadares. (7)
 Gaspar Velloso.
 Ruy Carneiro.
 Lourival Fontes (3).
 Daniel Krieger. (6)
 Lima Guimarães.

Attilio Vivacqua.
 Domingos Velasco. (5)

(1) Substituído temporariamente por Ruy Palmeira.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

(5) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

(6) Substituído temporariamente pelo Sr. Ruy Palmeira.

(7) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
 Sebastião Archer (2).
 Primio Beck.

Lino de Mattos.
 João Arruda.
 Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
 3 — João Villasbôas. (*)
 4 — Ruy Carneiro. (**)
 5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Costa Pereira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente (1)
 João Villasbôas — Vice-Presidente
 Gilberto Marinho
 Benedito Valadares (2)
 Lourival Fontes
 Gomes de Oliveira
 Ruy Palmeira
 Bernardes Filho
 Moura Andrade

(1) Substituído, temporariamente, pelo Sr. Remy Archer.

(2) Substituído, temporariamente, pelo Sr. Gaspar Velloso.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Calado de Castro — Vice-Presidente
 Ary Vianna.
 Alencastro Guimarães.
 Francisco Gallotti (1)
 Maynard Gomes.
 Sylvio Curvo.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretária — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras às 16 horas.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente
 Attilio Vivacqua — Relator.
 Flinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões — As quintas-feiras.

Mendonça Clark — Relator.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Lino de Mattos.

Alberto Pasqualini. (*)

(*) Substituído pelo Senhor Primio Beck.

Secretário — Sebastião Velga

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator

Arl Viana.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães

Bernardes Filho.

Calado de Castro.

Remy Archer.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

26.ª REUNIAO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1956

Sob a presidência do Sr. Apolônio Salles, Presidente, presentes os Senhores Vivaldo Lima, 1.º Secretário, Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, Neves da Rocha, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Carlos Lindenberg, 3.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

A Comissão aprova a redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1956, que concede, nos termos das leis vigentes, aposentadoria ao Porteiro, classe "N", Lino da Silva.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, relata o Requerimento número 95, de 1956, em que Jacy de Souza Lima, Zelador do Arquivo, padrão PL-8, solicita um mês de vencimentos a título de Auxílio-doença, de acordo com o art. 143, da Lei número 1.711-52, favoravelmente à pretensão, desde que o requerente se submeta a exame de saúde no Serviço de Biometria Médica e a Junta julgue necessária sua imediata aposentadoria, com fundamento no art. 104 da citada Lei.

A Comissão concorda com as conclusões do parecer do Relator.

Prosseguindo, a Comissão aprova os pareceres do Sr. 2.º Secretário favoráveis aos Requerimentos ns. 18 e 87, de 1956, de Manoel de Almeida e Pedro Cidral Mansur, Motoristas, classe "K", solicitando contagem de tempo de serviço prestado no Senado Federal, como contratados, no total de 139 e 155 dias, respectivamente, e contrário ao Requerimento n.º 81, de 1956, em que Manoel de Souza Gomes Continuo, classe G, aposentado, requer reajustamento de proventos aos vencimentos da classe "H", por entender que a revisão pleiteada, de acordo com a Resolução n.º 8, de 1956, compete à Diretoria da Despesa Pública.

Em seguida, o Sr. Presidente devolve o processo dos Motoristas Ajudantes, contratados, manifestando-se pelo reajustamento salarial destes servidores.

A Comissão fixa em Cr\$ 7.500,00 o salário mensal para a referida classe, a partir de 1.º de outubro corrente, determinando, ainda, lavre-se um termo aditivo nos respectivos contratos de trabalho.

A Comissão concedeu a ajuda de custo de Cr\$ 150.000,00, ao Sr. Senador Gilberto Marinho, como integrante da Delegação ao Congresso do Ensino Industrial, na Espanha.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Serviço Público

16.ª REUNIAO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1956

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Prisco dos Santos, Presidente, Mem de Sá, Calado de Castro, Ary Viana e Mathias Olympio, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Remy Archer e Sá Tinoco, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

E' lida e aprovada sem reclamações a ata da reunião anterior.

Não houve expediente a despachar. O Sr. Presidente distribui ao Sr. Remy Archer os Projetos de Lei da Câmara n.º 284, de 1956 que "dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econo-

miários, e dá outras providências, e, 171 de 1955 que "determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades por ações, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências, que volta à Comissão para opinar sobre emendas ao mesmo apresentadas.

O Sr. Ary Viana com a palavra, relata favoravelmente os Projetos de Lei da Câmara n.º 301 de 1956, e do Senado n.º 10 de 1956, que, respectivamente, "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 destinado às despesas com o aperfeiçoamento e à inspeção dos serviços fazendários, e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo", e "permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos", que são aprovados e assinados.

Nada mais havendo que tratar, às dezesseis horas, levanta-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos San-

tos, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

16.ª REUNIAO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1956

(Extraordinária)

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às dezesseis horas, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Nivaldo Filho, presentes os Srs. Senadores Neves da Rocha, Gaspar Velloso e Coimbra Bueno, estando ausente, com causa justificada, o Sr. Senador Francisco Gallotti.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Gaspar Velloso que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1956, que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e

lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências, o qual se encontra em regime de urgência.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

68.ª REUNIAO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1956

As onze horas e dez minutos, do dia vinte e sete de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Gaspar Velloso, Presidente em exercício, achando-se presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Costa Pereira e Saulo Ramos.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Ezequias da Rocha.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Argemiro de Figueiredo apresen-

tando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do bicentenário de fundação da Cidade de Borba no Município do mesmo nome — Estado do Amazonas.

E', também, aprovado pela Comissão o parecer em que o Sr. Costa Pereira oferece a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 para auxiliar a realização das Exposições Industriais e Viti-Vinícolas de Jundiá e de São Roque, ambas no Estado de São Paulo.

A Comissão, igualmente, aprova o parecer do Sr. Saulo Ramos oferecendo a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira.

As onze horas e trinta minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Ata da 224.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 29 de Novembro de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E VIVALDO LIMA.

SUMARIO

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— n.º 352, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de Cr\$ 340.511.455,00, suplementar à verba que especifica.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Argemiro de Figueiredo — Congratulações com o Sr. Presidente da República, pela remessa de 600 toneladas de chapas destinadas à adutora que facilitará o abastecimento d'água em Campina Grande.

Senador Alencastro Guimarães — Comenta declarações do Sr. Ministro da Fazenda sobre as condições econômicas do país.

Senador Mem de Sá — Tere considerações a respeito da compra, pelo governo, de um porta-aviões e dois aviões a jato.

Senador Gilberto Marinho — Trata da situação de servidores que recebem pelas verbas 3 e 4, manifestando, a seguir, pesar pelo falecimento do pintor Santa Rosa.

MATÉRIAS APROVADAS

Requerimentos:

— n.º 673, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 344, de 1956. (Aprovado)

— n.º 674, de inserção nos Anais do Senado do discurso proferido em 27 de corrente pelo Sr. Presidente da República. (Aprovado)

— n.º 675, de audiência do Sr. Ministro da Aeronáutica sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 274, de 1956, especialmente aquelas que alteram a estrutura dos respectivos quadros de oficiais. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 249, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.760.000,00 para realização dos XIII Jogos Universitários Brasileiros, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

MATÉRIA ADIADA

— Requerimento n.º 672, de 1956, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas.

Comparecimento: 51 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Reginaldo Cavalcanti — Reginado Fernandes — Ruy Carneiro — Octacílio Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Altílio Vivacqua — Sá

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob número 2.480, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara N. 352, de 1956

(N.º 1.743-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de Cr\$ 340.511.455,00, suplementar à verba que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de Cr\$ 340.511.455,00 (trezentos e quarenta milhões quinhentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzetiros), suplementar à Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 7) Outras entidades — 1) Viação Férrea do Rio Grande do Sul — 6) Cobertura do "deficit" da exploração industrial da Rede (art. 6.º da Lei n.º 2.217, de 5-6-1954). Anexo 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 07.02 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Encargos Gerais), do Orçamento Geral da República para o exercício de 1956.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, transmitindo informações solicitadas pelos re-

querimentos ns. 165 e 197, de 1955, do Sr. Senador Mendonça Clark, como seguem:

S. C4 119.915-55.

Aviso n.º 310.

8 de julho de 1955.

Exmo. Sr. Secretário da Presidência da República:

Com referência ao Ofício n.º 400, de 17 de maio do corrente ano, com o qual V. Ex.ª transmite a este Ministério o Requerimento de informações n.º 112, de 1955, do Sr. Senador José Mendonça Clark, sobre os motivos que impossibilitaram, até esta data, a instalação do Conselho Nacional de Empréstimos Rurais, criado pelo Decreto n.º 35.702, de 23 de maio de 1954, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — José Maria Whitaker.

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1955.

DEPEC — P-28-55

— SMC 816-55

Do Chefe do Departamento Econômico — Ao Exmo. Sr. Diretor Executivo.

Exm.º Sr. Diretor Executivo.

Referimo-nos ao processo número SC-119.915-55 (PR-15.452-55), que nos foi encaminhado por despacho de 27-5-55, do Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, para informar o requerimento apresentado ao Senado Federal pelo Sr. Senador José de Mendonça Clark sobre as razões da não instalação, até esta data, do Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais.

A respeito, sugerimos que, ao se restituir o processo ao Ministério da Fazenda, informe-se o seguinte:

De acordo com o Decreto n.º 35.702, de 23-6-54, que instituiu o Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais, aquele órgão está diretamente subordinado à Presidência da República e constituído por representantes dos Ministério da Fa-

renda, da Agricultura, da Viação e Obras Públicas, do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, pelos presidentes do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, da Confederação Rural Brasileira, da Cia. Nacional de Seguro Agrícola, quando instalada e, ainda, por um representante da Sociedade Nacional de Agricultura.

O art. 3.º do mesmo decreto, que deu autonomia técnica, administrativa e financeira ao Conselho, estabeleceu que este seria administrado por um Presidente e um Diretor Executivo, ambos de livre designação do Presidente da República, cargos para que foram designados, por Decreto de... 26-6-55, os Srs. José Loureiro da Silva, então Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial e Francisco de Toledo Piza, respectivamente.

Esta Superintendência não possui elementos para informar quais os motivos que impediram a instalação, até esta data, do Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais.

Atenciosamente, as) *Herculano Borges da Fonseca*, Chefe do Departamento Econômico.

Em 26 de novembro de 1955.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário
Em atenção ao ofício n.º 862, de 31-11-55, dessa Secretaria, tenho a

honra de comunicar a Vossa Excelência que as informações solicitadas pelo ofício n.º 401, de 17-5-55, referentes ao requerimento apresentado pelo Senhor Senador José de Mendonça Clark, foram encaminhadas ao Senado Federal, pelo P.R. 17.942, de 18-6-55.

Juntando cópias das referidas informações, prevejo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência as informações necessárias à satisfação do requerimento n.º 133-55 do Senhor Senador Mendonça Clark, requerimento de que Vossa Excelência deu ciência a esta Presidência através do Ofício de 26 p.p.

2. Em resposta à primeira pergunta: a produção de trilhos no ano de 1954 foi de 52.360 toneladas.

3. Em resposta à segunda pergunta: a Companhia Siderúrgica Nacional dispendeu todos os esforços no sentido de atender aos pedidos das nossas estradas de estradas de ferro federais, estaduais e particulares.

4. O quadro anexo dá uma exata impressão da situação em 31-12-54 das encomendas de trilhos que nos foram dirigidas e da maneira pela qual foram satisfeitas.

5. É oportuno salientar que a produção de trilhos ou outro qualquer

material de nossa linha de produção está naturalmente condicionada ao total de aço disponível. No ano de 1954 a capacidade instalada para produção de trilhos, na Usina de Volta Redonda, era da ordem de 65.000 toneladas que, com a terminação das obras da 2.ª expansão, foi aumentada para 75.000 toneladas, quantidade que esperamos produzir em 1955, podendo ser assim satisfeitas as ferrovias nacionais.

6. A terceira pergunta está respondida diante das explicações dadas acima e do quadro anexo que demonstra terem todas as encomendas sido atendidas por esta Companhia.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Edmundo de Macedo Soares e Silva*, Presidente.

Armas da República.
Senado Federal.

Of. 401.

Rio, 17 de maio de 1955

Excelentíssimo Senhor Doutor José Monteiro de Castro — Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne transmiti-la ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a inclusa Mensagem, solicitando informações sobre o requerimento apresentado pelo Senhor Senador José de Mendonça Clark.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração. — *Senador Carlos Gomes de Oliveira*, 1.º Secretário.

Armas da República.
Senado Federal.

Of. 113.

Rio, 17 de maio de 1955

Excelentíssimo Senhor Doutor João Café Filho — Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência haver sido requerido pelo Senhor Senador José de Mendonça Clark, perante o Senado Federal, fossem solicitadas as seguintes informações pertinentes à Cia. Siderúrgica Nacional:

a) Qual a produção de trilhos, em 1954, da Cia. Siderúrgica Nacional;

b) Se a produção de 1954 atendeu aos pedidos de fornecimento das nossas Estradas de Ferro Federais, Estaduais e particulares;

c) Se não atendeu quais os motivos que levaram a Cia. Siderúrgica Nacional a não incrementar a sua produção de trilhos.

Muito agradecerei a Vossa Excelência as providências que se dignar ordenar, a fim de que sejam prestadas a esta Casa do Congresso Nacional as referidas informações.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Nereu Ramos*.

Posição das encomendas de Trilhos que a C.S.N. tinha em Carteira a 31-12-54 com saldos a produzir de janeiro de 1955

Encom. n.º ano	Cliente	Saldo a ent. em 31-12-54 t.	Data de colocação da encomenda	Data prometida pela C. S. N.	Embarques realizados em 1955	Observações
9.309-53	Est. de Ferro Bragança	2.207	14-12-54	Acôrd. possibilidade Usina	—	— A E. F. Bragança solicitou o retardamento na entrega em face de estar aguardando verba orçamentária.
9.233-54	E. F. Sampaio Corrêa	900	26-10-54	Acôrd. possibilidade Usina	—	— Produção prevista para 1955.
7.876-54	1.º Batalhão Ferroviário	674	26-10-54	Acôrd. possibilidade Usina	674	— Encomenda liquidada em 3-3-55.
8.812-54	Rêde Ferroviária Nordeste	3.205	9-11-54	Acôrd. possibilidade Usina	—	— Produção prevista para 1955, por ter entrado a encomenda no fim do ano de 1954.
9.545-54	Depto. Nac. Est. de Ferro	12.105	1-11-54	Acôrd. possibilidade Usina	1.928	— Saldo será entregue até setembro de 1955, pois a encomenda só foi recebida em novembro de 1954.
1.369-54	Viação F.F. Leste Brasileiro	392	15-2-54	Acôrd. possibilidade Usina	2.000	— Produção prevista para 1955.
6.581-54	E. F. Central do Brasil	2.000	7-8-54	Acôrd. possibilidade Usina	622	— Encomenda liquidada em 26-3-55.
2.878-52	E. F. Leopoldina	622	19-7-52	Acôrd. possibilidade Usina	—	— Encomenda liquidada em 7-4-55.
9.301-54	Cia. Docas de Santos	1.336	3-11-54	Acôrd. possibilidade Usina	—	— Material produzido e em ciclo de entrega; a encomenda entrou no fim do ano; a produção teve que esperar acumulação de encomendas para laminação econômica.
1.535-54	E. F. Araraquara	124	17-2-54	Acôrd. possibilidade Usina	—	— Material produzido e em ciclo de entrega; a encomenda entrou no fim do ano; a produção teve que esperar acumulação de encomendas para laminação econômica.
9.169-54	E. F. Central do Brasil	5.793	17-3-54	Acôrd. possibilidade Usina	5.793	— Encomenda liquidada em 16-3-55.

Nota: Toda as demais encomendas existentes atualmente em carteira na CSN deram entrada em 1955. Ao Requerente.

Do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, nos seguintes termos: N.º 3.331 — P/56 — 26 de novembro de 1956.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Assunto: Aprovação de contrato não anotada.

Em referência ao ofício n.º 1.150, de 21 de novembro de 1955, dessa Casa do Congresso, que transmitiu o autógrafo do Decreto Legislativo número 119, na mesma data promulgado, aprovado em termo, de 6 de outubro de 1954, de locação de serviços técnicos-profissionais, celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S.A., para construção, sob regime de administração contratada, do Hospital Boa Vista, na Capital daquele Território — cabe-me, de conformidade com o decidido por este Tribunal, em Sessão de 30 de outubro próximo findo, a honra de levar ao conhecimento do Congresso Nacional, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, a impossibilidade, por parte deste Tribunal, de mandar anotar o ato decorrente do referido Decreto Legislativo, de vez que a despesa proveniente do contrato não tendo sido oportunamente relacionada como "Receita a Pagar" do exercício de 1954 nem empenhada à conta do atual exercício, foram solicitadas providências ao Governo do referido Território no sentido de que, mediante termo aditivo, se procedesse ao necessário empenho à conta do corrente exercício, prestando o Governo daquele Território, a respeito do assunto, os seguintes esclarecimentos:

"... Esclareço a Vossa Excelência ser impossível cumprir a diligência solicitada, levando-se em consideração ser a firma Tekton Construtora S.A. inidônea para transacionar com este Governo, inidoneidade decretada com fundamento nos processos ns. 2.242, de 1951 e 24-55.

Permito-me esclarecer a Vossa Excelência que a referida firma já recebeu por conta desse contrato vultosa soma dos cofres territoriais, não executando qualquer serviço, o que ficou constatado nos processos que serviram de base à decretação de sua inidoneidade."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Joaquim Henrique Coutinho, Ministro Presidente.

Junte-se ao processo.

Apelo no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei n.º 354-48 (no Senado) que concede imunidades parlamentares aos Vereadores;

Do Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, São Paulo.

— Projeto de Lei n.º 260-53 (no Senado) que regulamenta as atividades dos empregados viajantes;

Do presidente da União dos Caixeiros Viajantes de Santa Maria, RS.

— Projeto de Lei n.º 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sobre o Plano de Classificação dos cargos públicos;

Do presidente da Câmara Municipal de Parintins, AM;

Do Dr. Ribamar, médico do SESP em Boca do Acre, AM.

— Projeto de Lei da Câmara, que abre crédito para ocorrer ao pagamento do aumento de vencimentos de funcionários do Serviço Especial de Saúde Pública;

Do presidente da Câmara Municipal de Tefé — AM.

— Projeto de Lei n.º 1.473-56 (na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a financiar mediante empréstimos à municipalidade o estudo e construção de sistemas públicos de abastecimento de água potável e dá outras providências;

Do prefeito municipal de Presidente Bernardes, SP;

Do presidente da Câmara Municipal de Conchal, SP;

Do presidente da Câmara Municipal de Florínea, SP;

Do presidente da Câmara Municipal de Guararapes, SP.

2) Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso

Projeto de Lei que dispõe sobre o confisco cambial;

Do presidente da Associação Rural de São José do Rio Preto, SP.

Do presidente da Câmara Municipal de Matão, SP.

— Projeto de Lei n.º 15-56 (no Senado) que restabelece a aposentadoria ordinária integral para os bancários;

— do presidente da Câmara de Vereadores de Vacaria, R.

— Projeto de Lei n.º 1.741-56 (na Câmara) que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências;

— do prefeito municipal de Teio, SC;

— do presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus de Itabapoana, RJ;

— do prefeito municipal de Barras, PI;

— do presidente da Câmara Municipal de Barras, FI.

— Projeto de Lei n.º 171-55 (no Senado) que transforma em Sociedades Anônimas Empresas Ferroviárias do Brasil;

— do presidente da Câmara Municipal de Jacaré, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG;

— do presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Pau, SP;

— do presidente da União dos Ferroviários do Maranhão;

— do presidente da UNSP, da Seção Municipal de Juiz de Fora, MG.

— Projeto de Lei n.º 1.943-56 (na Câmara) que altera a Lei de Imprensa;

— do presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa, RS;

— do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Alta, RS;

— do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Prudente;

— do presidente da Câmara Municipal de Corumbá, MT;

— do presidente da Câmara Municipal de Herval, RS;

— do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira, RS;

— do presidente da Câmara Municipal de Erechim, SC;

— do presidente da Câmara Municipal de Ibirubá, RS;

— do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela, RS;

— do presidente da Câmara Municipal de Canecas, RS;

— do presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, RJ;

— do presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo das Campos, BT;

— do presidente da Câmara Municipal de Crissiuma, RS.

— Projeto de Lei n.º 328-A de 1949 (na Câmara) que estabelece o Plano Nacional de Viação;

— do presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 62-56, que dispõe sobre o envio de tropas do Brasil para o Canal de Suez;

— da viúva Laudina Cândido, rua Crescência, São Pedro, RS;

— do presidente do Centro Acadêmico Afonso Pena;

— do presidente da Câmara Municipal de Niterói, RJ;

— do presidente da Cruz da Humnário de proibição das armas atômicas de São Paulo, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, SP;

— Projeto de Lei n.º 127-56 (no Senado) que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos Oficiais do Q. A. O., dos subtenentes e dos Sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do Exército, e dá outras providências);

— do presidente da Assembleia Legislativa do Ceará.

— Projeto de Lei n.º 2.011-56 (na Câmara) que prorroga até 31-12-57, vigência de regime de licenças de exportação e importação (Lei número 2.145, de 29-12-53);

— do presidente da Associação Rural de Ribeirão Preto, SP.

— Projeto de Lei n.º 319-56 (no Senado) que altera disposições do Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949 (Consolidação das Leis do Imposto de Consumo) e dá outras providências;

— do presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Rio de Janeiro;

— do presidente do Sindicato Indústrias de Couro, de Nova Hamburgo, RS;

— Projeto de Lei n.º 316-56 (no Senado) que prorroga a Lei do Inquilinato;

— do presidente da Câmara de Sorocaba, SP;

— do presidente da Federação das Associações Orizícolas do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Lei n.º 1.353-56 (na Câmara) que dispõe sobre o Plano de Classificação dos Cargos Públicos;

— do chefe da Estação de Barão de Angra, RJ.

— Projeto de Lei n.º 429 (na Câmara) que cria o Código de Trabalhos;

— da Comissão Executiva do VI Congresso Nacional dos Bancários;

— do presidente do Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul;

— do presidente do Sindicato dos Químicos do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Lei n.º 2.039-56 (na Câmara) que concede o direito à licença-prêmio aos comerciais e industriários com 10 anos de exercício ininterruptos;

— do presidente da Câmara Municipal de Gaúcho;

— Projeto de Lei n.º 4.890-54, que concede aposentadoria aos 25 anos de exercício para o professorado federal;

— dos professores da Escola Industrial de Florianópolis, SC.

— Projeto de Lei n.º 4.074-56 (na Câmara) que beneficia os trabalhadores metalúrgicos;

— do presidente do Sindicato Metalúrgico de Santa Bárbara do Este, SP;

— do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Catanduva, SP;

— do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Taquaritinga, SP;

— dos trabalhadores metalúrgicos de Sto. André, SP.

— Projeto de Lei n.º 1.805-56 (na Câmara) que estende o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e de sua legislação complementar aos trabalhadores rurais e manda-lhes aplicar nos casos, em que dispõe, a legislação de previdência social;

— do presidente da Câmara de Jundiá, SP.

— Projeto de Lei n.º 1.943-56 (na Câmara) que altera a Lei de Imprensa;

— do Secretário da Câmara Municipal de Redenção, CE;

— Projeto de Lei n.º 1.741-56 (na Câmara) que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e

lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências;

— do presidente da Câmara Municipal de Botucatu, SP.

Manifestações contrárias à modificação do Plano de Eletrificação na parte referente à região do Cariri;

— do presidente da Câmara Municipal de Patos, PB;

— do presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN;

— do vice-presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN;

— do prefeito municipal de Itapoanga, PB;

— da Câmara Municipal de Patu, RN;

— do prefeito municipal de Patos, PR.

3) — Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

— que concede um Abono de Natal aos aposentados e pensionistas da CAP dos Ferroviários da Cia. Paulista de Estradas de Ferro;

— do presidente da Câmara Municipal de Jundiá, SP.

— que comuta de um ano, a pena de todos os sentenciados por ocasião do Natal;

— do sentenciado Glori Pedreiras da Silva, da Colônia Agrícola do Distrito Federal;

— que revoga dispositivo da lei do Imposto de Renda, que manda incluir sobre proventos do trabalho, inclusive salários pagos aos operários, o tributo nela previsto;

— do presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;

— que exclua do salário dos trabalhadores o Imposto sobre a Renda;

— do presidente da Câmara Municipal de Jau, SP.

4) — Diversos assuntos:

Ofícios:

— do presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, CE, congratulando-se com o Presidente do Senado por motivo das comemorações da data da Proclamação da República;

— do 1.º Secretário da Câmara Municipal de Feira de Santana, BA, congratulando-se com o Presidente do Senado pela passagem do 1.º aniversário do movimento militar de 11 de novembro de 1955;

— do presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, SP, solicitando seja revogado o aumento das tarifas postais e telegráficas em todo o país;

— do presidente da Câmara Municipal de Niterói, RJ, congratulando-se com os signatários do manifesto da "Frente Parlamentar Nacionalista";

— do presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, MG, de congratulações pelo transcurso do 1.º aniversário do movimento militar de 11 de novembro;

— do presidente da Câmara de Vereadores de Cruz Alta, RS, solicitando seja dado o nome de Getúlio Vargas à nova Capital Federal;

— do Secretário da Câmara Municipal de Itaperuna, RJ, enviando cumprimentos pela passagem da data histórica de 11 de novembro.

— do presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, MG, solicitando o prolongamento da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Raposos até Nova Lima e localização de uma grande indústria naquele município;

— do presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, manifestando seu aplauso ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos pelo patriótico trabalho que vem realizando naquele Estado no setor educacional;

— do presidente da Câmara Municipal de Botucatu, SP, dando conhecimento ao Senado da autopsia acontecimento de 10 de novembro de 1956, do lançamento do Primeiro Avião fabricado naquela cidade com a participação de 90% de matéria prima nacional;

— do secretário da Câmara Municipal, de Bom Jesus de Itabapoana, RJ, congratulando-se com o Presidente do Senado por motivo do 1.º aniversário do movimento militar de 11 de novembro de 1955

Telegramas:

— da Sociedade União dos Caixeiros Viajantes do Rio Grande do Sul, de Santa Maria, formulando apelo no sentido de serem tomadas urgentes providências para o tabelamento das diárias dos hotéis;

— do presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, manifestando apoio ao Governador Muniz Falcão;

— de Clóvis Oliveira e outros estudantes gaúchos, protestando contra a brutal agressão da Rússia à Hungria;

— do presidente da UNE de Porto Alegre, RS, sobre a nacionalização de Suez;

— do presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo, RS, tecendo considerações da invasão da Hungria.

Parecer n. 1.296, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — ao Projeto de Lei da Câmara n. 344, de 1956 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado a atender as despesas resultantes de várias obras, serviços e trabalhos, de qualquer natureza contratados pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A Câmara dos Deputados remeteu ao Senado Federal o Projeto de Lei n. 1.700-B, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 destinado a atender as despesas resultantes de várias obras, serviços e trabalhos de qualquer natureza contratados pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais. Chegando o Projeto ao Senado, foi ele distribuído pela Mesa à Comissão de Finanças, na qual foi designado relator o Sr. Senador Othon Mader, cujo parecer favorável foi aprovado por todos os seus membros presentes. Senadores Alvaro Adolpho, Daniel Krieger, Paulo Fernandes, Gaspar Velloso, Novaes Filho, Ary Vianna, Sylvio Curvo e Lino de Matos. Posto o projeto em Ordem do Dia, foi ele a requerimento do Sr. Senador João Villaboa, retirado para audiência da Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-nos relatá-lo por designação do Sr. Presidente. Senador Argemiro de Figueiredo.

O projeto em causa é originário de Mensagem Presidencial (Mensagem n.º 383 de 1956) e calcula na Exposição de Motivos n.º 520, de 1956 do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Diz o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em sua Exposição de Motivos: "No vasto programa de dragagens e construção de cas do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, numerosas obras foram contratadas nos exercícios anteriores, sem que houvesse a necessária previsão dos recursos indispensáveis. Diante de tal situação, aprovada com a paralização de obras urgentes, por falta de pagamento, o Governo, no plano de economia que aprovou, conseguia uma economia de Cr\$ 65.000.000,00 e isto com a não aquisição de equipamentos, cuja dotação está consignada no orçamento vigente. Entretanto, após iniciada a tramitação do projeto que previa a abertura do crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00, o Sr. Deputado Relator da matéria na Comissão de Finanças da Câmara, concedendo a redução do débito do DNPRC, para com as empreiteiras, dados os esclarecimentos fornecidos pelo Diretor Geral do

mesmo departamento, conforme carta constante do processo de que o plan de economia aprovado pelo Governo superava a importância de Cr\$ 150.000.000,00 e como os débitos aos empreiteiros subia a essa cifra, foi acertado ser emendado o projeto para Cr\$ 150.000.000,00, ao invés de Cr\$ 65.000.000,00; tendo sido previamente, sobre a emenda, ouvidos tanto o Sr. Ministro da Viação, como o próprio Sr. Presidente da República que se manifestaram de acordo, a fim de ser de vez regularizada a situação das obrigações do DNPRC.

Do processo consta a relação dos débitos para com os empreiteiros de opor ao projeto, pelo que opinamos por sua aprovação.

Assim, sob o ponto de vista constitucional, nada temos que se possa opor ao projeto, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões em 28 de novembro de 1956 — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Francisco Gallotti, Relator — Lima Guimarães — Daniel Krieger — Ray Carneiro — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

Sr. Presidente, são poucas palavras: Recebi, hoje, o telegrama que passo a ler:

Senador Argemiro de Figueiredo Rio — Tenho o prazer de comunicar-lhe que Volta Redonda acaba de entregar seiscentas toneladas de chapas, que constituem a primeira parte destinada à fabricação de tubos da adutora para o abastecimento da água de Campina Grande. Congratulo-me por mais esse passo no sentido da concretização das promessas feitas pelo

Presidente Juscelino Kubitschek. Cordiais abraços. (As.) Cleantho Paiva Leite, Chefe de Gabinete do Ministro da Viação.

Não poucas vezes tenho ocupado a tribuna do Senado para combater atos do Governo que me parecem contrários ao espírito da Constituição e aos interesses superiores da coletividade. Não afasto dessa atitude, Sr. Presidente, a possibilidade de incorrer no pecado das injustiças involuntárias. Seria egoísmo supremo sobrepor-me às contingências da natureza humana. Mas, o meu pensamento nunca perdeu a marca da sinceridade. E algumas vezes tenho me pronunciado nesta Casa, sob a inspiração dos meus sentimentos de nobreza e compreensão democrática, para levar ao Chefe da Nação o conforto de uma palavra de estímulo e reconhecimento, partida de um homem cioso dos seus compromissos partidários e, ao mesmo tempo, fiel aos seus grandes deveres cívicos.

Depois do combate intenso em que me empenhei contra a majoração dos impostos, tenho, Sr. Presidente, o prazer de vir hoje congratular-me com o honrado Chefe da Nação, pelo fato referido no telegrama que acabo de ler.

As poucas palavras que lemos nesse despacho telegráfico não podem ficar na órbita dos atos governamentais de pequena significação. O telegrama indica, Sr. Presidente, a marcha rápida de uma obra administrativa gigantesca, qual seja a de dotar uma cidade, das maiores do interior do Brasil, de abastecimento d'água à altura de suas necessidades. Salva-se da morte, poderemos dizer, uma população de cem mil almas, evitando-se que o maior centro comercial do interior nordestino se desorganize e pereça à falta d'água e saneamento.

O Presidente da República cumpre a palavra empenhada, na patriótica

disposição de atender às mais justas reivindicações nordestinas, levando à minha terra os elementos de que ela precisa para viver e progredir.

Campina Grande, dotada de energia elétrica de Paulo Afonso, como já o foi no corrente ano, e bem servida d'água para o consumo pessoal e industrial, ficará em condições de cooperar eficientemente para o fortalecimento da economia nacional.

Integro e continuarei a integrar a corrente de oposição ao Governo. Mas terei verdadeiro júbilo cívico sempre que o sentimento da justiça vier neutralizar em minhas mãos as armas do combate. Nós não lutamos pelo prazer insano de destruir. Lutamos pelo ideal de conduzir o Estado à realização dos seus fins; o governo à consciência dos seus deveres e responsabilidades e a nação aos caminhos seguros do progresso e do bem estar comum.

Essa elevada compreensão democrática deixa-me bem para transmitir ao honrado Presidente Juscelino Kubitschek os aplausos calorosos e agradecimentos profundos e sinceros dos meus conterrâneos e do pequeno Estado que tenho a honra de representar. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, há três ou quatro semanas, interpelado, num programa de televisão da Rádio Tupi, por populares acrécia de declarações atribuídas ao Sr. Ministro da Fazenda em sua passagem por Nova York, declarei que duvidava fosse verídico o pronunciamento daquele titular da Fazenda, retransmitido de Nova York para cá. Segundo as notícias, declarara Sua Exa. que as condições econômicas, financeiras e monetárias do Brasil estavam melhorando, principalmente as condições econômicas, isto é, o custo de vida estava baixando.

Disse eu não poder admitir que o ilustre e honrado Sr. Ministro da Fazenda, com a responsabilidade do cargo e o conhecimento das estatísticas e informações, lançasse mesmo para efeito de propaganda, afirmações que contrariavam a realidade dos fatos constatáveis, pelo menos nesta cidade.

Hoje, Sr. Presidente, lendo o Diário Carioca, levando em conta o prestígio e a autoridade desse órgão, e a fidelidade com que transmite informações, sou forçado a convencer-me de que as declarações atribuídas ao honrado e ilustre Sr. Ministro da Fazenda, eram verdadeiras, isto é, Sua Exa. as fez.

A propósito da reforma cambial pública o Diário Carioca de hoje que "não está nas cogitações do Governo fazer qualquer modificação na linha traçada, isto é, frontal combate à inflação, cujos resultados começam agora a ser sentidos". E afirma, a seguir: "Os preços estão baixando". Ora, Sr. Presidente, nem de propósito: hoje, pela manhã, quando lia esta notícia, recebi, em minha casa, a notificação de vários aumentos de artigos necessários à vida corrente de qualquer cidadão desta cidade.

Ontem ou ante-ontem, um dos nossos matutinos, creio que o Correio da Manhã, publicava dados comparativos entre o aumento progressivo do custo de vida, nos Estados Unidos e no Brasil. O que lá aumenta em um ano, aqui sobe em um mês.

Como, pois, admitir declaração daquela natureza, por parte de quem tem a responsabilidade da gestão das finanças, da economia e da moeda em País como o Brasil?

Sr. Presidente, trata-se de afirmação contrariada pela realidade, pelos fatos, hoje e não apenas ao alcance dos estudos da questão mas de quantos vivem nesta cidade e nestes Brasília, e que sentem, de dia para dia, o aumento vertiginoso dos preços.

Baixaram os ágios. A política do Governo de restrição de crédito provocou a baixa dos ágios em virtude da obrigatoriedade que têm os compradores de moeda, de câmbio nos leilões, de imediatamente depositarem as quantias correspondentes aos ágios. Escasseando o dinheiro pela restrição do crédito, é natural que as compras de moeda diminuam. Mas eu perguntaria: por acaso os produtos importados sofreram a queda de preços correspondentes?

Basta percorrer a cidade, os armazéns, as lojas, as casas importadoras, enfim apreçar todos os equipamentos à venda e de origem estrangeira, para se ver que, em vez de baixarem os preços subiram. Como se explica esse paradoxo?

Apenas com este fato: o dinheiro está em poucas mãos; poucos dispõem de dinheiro líquido, poucos têm facilidades de empréstimo.

Sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente, e sabem os Senhores Senadores que são poucos os privilegiados que obtêm crédito bancário, adiantamento de numerário. Esses poucos conseguem dinheiro para comprar as moedas, mas, a mercadoria continuando escassa, continuam a vendê-las pelos preços correntes, que são preços em ascensão.

Verifica-se então, Sr. Presidente, uma nova forma de enriquecimento, à sombra destas leis restritivas da economia, desses regulamentos, dessas instruções, dessas portarias, caprichosa e muitas vezes levemente promulgadas, ou decretadas, ou publicadas. Aqueles que dispõem de numerário realizam, neste momento, grandes, enormes lucros.

E isto se explica. É uma das tantas explicações da resistência à reforma cambial, isto é, a adoção de um sistema monetário honesto, ao alcance de todos, indiscriminadamente, sem privilégios, sem concessões de variações de categorias, de classificações feitas da noite para o dia, e das quais somente alguns privilegiados sabem em tempo, e em tempo podem tomar posição no mercado das coisas vendidas ou compradas.

Reafirma o Sr. Ministro da Fazenda que não fará a reforma cambial; apenas, dentro em pouco, adotado o novo sistema tarifário para as alfândegas, se criará um dólar fiscal para, sobre ele, calcular as tarifas ad-valorem. Doutra forma, diz S. Ex.ª, a reforma acarretará o encarecimento do custo da vida.

Ora, Sr. Presidente, seria necessário que, com o brilhante estado maior de técnicos que possui, o Senhor Ministro da Fazenda demonstrasse porque a adoção de um câmbio real, único, ao alcance de todos, livremente disputado nas bolsas, não sujeito à portarias, publicadas sem uma só palavra de justificação; seria necessário explicasse como, de que maneira, esses produtos baixariam.

Tomemos o pão para exemplo. O Governo Brasileiro fixou, como preço mínimo, para o produto nacional, Cr\$ 7,00. Adotado o câmbio livre para a importação de trigo, o trigo estrangeiro, posto no Brasil, ficaria por menos de Cr\$ 6,00. Calculada a média, evidentemente não se poderia dizer que o preço do pão iria subir; ao contrário, baixaria.

Se, em vez de se proibir a importação de equipamentos para ônibus e outros transportes populares, se permitisse sua importação a câmbio livremente adquirido, estes ônibus ficariam por um quarto do preço atual, com a política seguida. Um ônibus, que custa Cr\$ 1.200.000,00, ficaria por Cr\$ 300.000,00.

O menos informado nessas questões compreende a diferença, na parte correspondente a juros e amortização de

capital, entre um milhão de cruzetros e trezentos mil cruzeiros. O próprio preço das passagens poderia, portanto, ser diminuído.

Se prosseguíssemos, Sr. Presidente, no exame de outros itens da importação brasileira, daquilo que não produzimos ou produzimos insuficientemente, verificaríamos que, ao contrário, a generalidade dos produtos tenderia a vender-se pelo mesmo preço ou, então, mais barato.

Demonstra-se, assim, que, em vez da reforma cambial, do câmbio livre, ser um fator de encarecimento da vida, no momento atual, seria, ao contrário, um fator de estabilização, o objetivo a que realmente uma gestão monetária equilibrada deveria visar. Se não fosse o fator de uma estabilização pelo máximo, o seria pelo mínimo, e provavelmente de baixa de preços.

Alega, afinal, o Ilustre Ministro da Fazenda, que o Governo está empenhado na batalha de preços, na sua redução, e que prossegue nesta batalha com êxito.

Ora, Sr. Presidente, é uma afirmação um pouco ousada e que os fatos desmentem. O Governo aumentou o salário mínimo de quase cento por cento. Na composição dos preços das coisas produzidas no Brasil, a folha de salário, segundo estatísticas oficiais, publicadas pelo próprio Governo, corresponde a uma quantia que varia entre onze e doze por cento do custo bruto da produção, ou de venda. Se o salário mínimo é dobrado, é claro que todos os demais salários sofrem ascensão.

Foi o que se verificou em 1954 e é o que se está verificando este ano.

Por outras palavras, se quisermos fazer um cálculo generoso, o aumento do salário mínimo dá, em média, um aumento de cinco por cento no preço de venda de todos os demais produtos. Se há esse aumento de cinco por cento, se o Executivo deu esse aumento de salário mínimo — que importa numa elevação de cinco por cento no custo da produção — como pode afirmar que o Governo está baixando os preços?

Sr. Presidente, votamos aqui o aumento do imposto de consumo, que significa um aumento de preços das coisas postas à venda. Como pois afirma o Governo, — que pediu esse aumento das tarifas de imposto de consumo — que está baixando os preços e conseguindo uma vitória na batalha dos preços.

Votamos aqui, a pedido do Governo, em urgência especial e especialíssima, de tal maneira que até a discussão foi abreviada — porque a maioria, na realidade, não só estava premida pela angústia do tempo, mas, sobretudo, porque lhe escasseavam argumentos para justificar o mostrenço — o aumento de imposto sobre combustíveis líquidos.

Demonstrei, desta tribuna, como eram falsos os cálculos que atribuíam para o custo da indústria o aumento de um por cento. No caso do aumento dos combustíveis líquidos, mesmo que fosse 1%, já era alguma coisa; não era diminuição, não era o preço que baixava, mas mostrei que, pela repercussão do preço da energia na produção das matérias primas, na manufatura dos produtos semi-manufaturados, na fabricação dos produtos finais, nos seus transportes, enfim, em todas as fases da fabricação de um produto, a energia entrava sempre com um por cento, e que se podia afirmar que o resultado seria na base de doze a quinze por cento.

Se assim é, Sr. Presidente, como afirmar que o Governo está envidando esforços para baixar o custo da vida?

Admitiria — e compreendo perfeitamente — que o atual Governo não seja responsável pela herança que recebeu, embora, Sr. Presidente, os homens que compõem o atual governo sejam os mesmos que compunham a

situação, nos governos anteriores. Consequentemente, são responsáveis, parcialmente pelo menos, pela herança que o quinquênio inaugurado em 31 de janeiro deste ano recebeu.

O Sr. Fernandes Távora — Sobre isto ninguém pode ter dúvida. Seria realmente inconsequente o julgamento que atribuisse a outros os erros praticados por governos sucessivos e continuados pelo atual.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Muito agradecido a V. Ex.^a. Isso faz lembrar, Sr. Presidente, aqueles companheiros, secretários, colegas de governo do falecido Stalin. Acompanham-no durante longos anos, na sua responsabilidade pelo governo. Uma vez morto, há pouco tempo, fizeram-lhe o processo e condenaram-no e ao seu governo, a sua ditadura, os seus processos de mando.

Sr. Presidente, os homens do atual governo têm a responsabilidade do passado; mas, admitindo que só a tenham do período que transcorre, o que fizeram para baixar o custo de vida?

As tarifas postais e telegráficas foram aumentadas; as tarifas ferroviárias igualmente, bem como as marítimas; os impostos foram majorados, este ano, de 50%, só no campo federal. Não há um preço que tenha resistido à alta; e toda ela, este ano, provocada e estimulada pelos atos do Governo.

O Governo, pois, não se pode jactar, sem faltar à verdade, de vitorioso no combate ao custo da vida.

É incompreensível que um Governo, em face de situação realmente delicada de desequilíbrio orçamentário, para obter recursos, taxe o contribuinte, eleve o custo da vida, peça esse sacrifício ao povo para tentar equilibrar a situação, por ser este o único meio de atender à conjuntura econômica e financeira do país. O que não pode é afirmar, depois de todos esses atos, que está baixando o custo de vida.

O Sr. Fernandes Távora — Depois de praticar o crime, ainda quer ludibriar o povo.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — V. Ex.^a diz muito bem; porque, afinal de contas, com essa atitude, o Chefe da Nação confere a todos os brasileiros, sem discriminação, a pecha de imbecilidade, que talvez exista em graus variáveis, mas não em tão alto grau.

O Sr. Fernandes Távora — Não há imbecilidade; o que há é ruindade.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — O nobre colega não me entendeu. Dizia que o honrado Ministro da Fazenda declarando, depois dos atos sucessivos desses dez meses de gestão, de aumento diário do custo da vida, que o Governo está vitorioso, que ganhou a batalha dos preços, não faz outra coisa que atribuir a todos nós brasileiros a pecha de imbecilidade.

O Sr. Fernandes Távora — Não pensa assim não; S. Ex.^a sabe que não somos imbecis; mas sabe também que há muita gente que vai nessa conversa fiada.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Não; o que há, na atualidade, meu prezado colega, e em abundância, é o conformismo: aquela atitude de ousadia, com que se pode afirmar — aplicando parafrase do que dizia um inimigo do Exército, de há trinta anos: — o que há são reformados, deformados e conformados.

Sr. Presidente, o que hoje existe neste país é uma grande maioria aceitando essas afirmações por conformação conveniente aos seus interesses, ...

O Sr. Fernandes Távora — Equivale a um crime.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — ... por deformação de julgamento que nos não acarretar consequências bem graves.

Para concluir, apelo, desta tribuna, para o honrado e ilustre Sr. Ministro da Fazenda, para que venha a público trazer o desmentido das estatísticas da Fundação Getúlio Vargas, do Boletim de Estatística do IBGE, do Ministério do Trabalho, enfim, dos três órgãos de estatística e controle do Governo brasileiro, que declaram continuar alteando o custo da vida. Demonstre o Sr. José Maria Alkmin que esses itens são mentirosos e não correspondem à realidade ou, então, declare o que entende por baixa de preços, consequentemente o custo de vida.

É só, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Durante o discurso do Senhor Alencastro Guimarães, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Viválido Lima.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para proferir o melhor discurso que poderia pronunciar nesta Casa, limitando-me à leitura do magnífico comentário que a seção "Economia e Finanças", do "Correio da Manhã", traçou, sob o título "Porta-Aviões e Marinha Mercante".

"Há notícias de que o Brasil está prestes a adquirir na Inglaterra um porta-aviões. O custo da aeronave é de US\$ 22 milhões. Mais US\$ 10 milhões serão dispendidos, simultaneamente, em reparos. Ao todo, o barco custará à Nação US\$ 32 milhões. Exigirá anualmente para conservação e manutenção uma cifra de US\$ 500 mil a 800 mil. Naturalmente a operação global exigirá também fundos em cruzeiros, e não de pequena monta. E, portanto, um dispendio que, sem ter caráter economicamente reprodutivo, está fora das possibilidades do momento".

O Sr. Coimbra Bueno — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Li a nota do "Correio da Manhã" e quero ressaltar um ponto esquecido. O navio é comprado sem os aviões, e cada avião, com equipamento completo, provavelmente custará, com todos os implementos, como habitualmente são vendidos, qualquer coisa cerca de um milhão. O Porta-aviões carrega 30 unidades; assim, o custo provável da frota, com todo o implemento para a conservação dos aparelhos, deverá ser da ordem de 30 milhões de dólares.

O SR. MEM DE SA — Agradeço o aparte altamente esclarecedor que V. Ex.^a nos ministrou.

"Quando se examina tal gasto à luz das nossas disponibilidades cambiais e da modicidade de nosso orçamento de câmbio, não se pode deixar de reconhecer o ônus que representará para a coletividade. E se nos lembrarmos que a aeronave exigirá a compra de aviões especiais, também de manutenção dispendiosa, sentiremos o quanto será exigido do país para dotar a Armada de um barco desse tipo.

E' justo, portanto, indagar se não poderíamos empregar tal cifra, em bens que, tendo caráter economicamente reprodutivo, representariam também um fortalecimento da defesa nacional.

O Brasil despende atualmente mais de US\$ 220 milhões com fretes transatlânticos. A frota de longo curso do país corre para o orçamento de câmbio com US\$ 22 milhões em média anualmente. São 20 navios tipo Lóide.

dos quais em serviço ativo regularmente temos uns 17, já que as avarias e a conservação mantêm praticamente inativos uns dois ou três barcos. Se US\$ 32 milhões previstos para compra de porta-aviões fossem empregados na aquisição de cargueiros de longo curso, poderíamos, na pior das hipóteses, isto é, comprando os navios a preços não muito favoráveis, adicionar à nossa frota mercante uns 15 ou 16 barcos do tipo dos que estão em uso presentemente. Ora, os novos barcos, mais modernos e de maior rendimento, dariam no mínimo uma receita cambial idêntica a que proporciona os atualmente na ativa, o que vale dizer, mais uns US\$ 22 milhões de dólares por ano.

Se outro uso não quiséssemos fazer dessa economia de divisas, presentemente pagas a barcos estrangeiros para transportar o que vendemos ao exterior e o que no exterior compramos, poderíamos utilizá-las para a compra de porta-aviões. Em cada três anos, teríamos receita para adquirir não um, mas dois barcos iguais ao que ora está em vista. Isto é, teríamos uma receita trienal de US\$ 66 milhões, bastante para a compra de duas unidades navais, deixando ainda um saldo para manutenção, etc. Evidentemente, a renda cambial auferida com os novos barcos mercantes teria, sem dúvida, utilidade muito maior, a começar pela contínua expansão de nossa frota de alto mar, hoje atendendo apenas uns 12% do comércio externo do país.

Não se pode argumentar, por outro lado, que a aquisição de navios mercantes não concorreria para fortalecer a defesa do país pois numa emergência de guerra nada seria de maior valor para a nossa segurança do que dispor de um transporte transatlântico próprio e eficiente.

A utilização dos US\$ 32 milhões previstos para dar à Marinha um porta-aviões poderia ser feita em inúmeros empreendimentos de caráter econômico, cuja reprodução teria sempre um alto valor para a segurança do Brasil".

Sr. Presidente, nada mais seria preciso aduzir, porque não é possível dizer melhor em tão poucas linhas. Desejo, apenas, ressaltar mais alguns aspectos.

O governo do Sr. Juscelino Kubitschek acaba de extorquir do Congresso Nacional dos aumentos de impostos indiretos. O de consumo determinará uma sobrecarga de arrecadação estimada, pessimisticamente, em sete bilhões de cruzeiros; e sobre combustíveis líquidos, tirará mais cinco bilhões de cruzeiros por ano. Temos, assim, em consequência de duas leis fiscais, doze bilhões de cruzeiros que influirão, de diversas formas, e em cadeia, sobre o custo da vida.

Especialmente o lançado sobre combustíveis líquidos é um imposto de diversas repercussões.

Esses aumentos verdadeiramente atrozes são justificados pelo Governo, como essenciais à Receita, a fim de que possa ele enfrentar obras públicas da mais urgente necessidade, para combater os pontos de estrangulamento de nossa economia.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador). O Brasil costuma agir diferentemente de todas as outras nações. Enquanto estas tratam de equilibrar, primeiramente, as suas finanças, para depois, então, obter aquilo que julgam de necessidade para sua defesa, enfim, para a vida nacional, o Brasil, que anda arrebatadíssimo, primeiro escorcha o povo com tributos pesados, acaba de arrasar a economia nacional e, não satisfeito com isso, quer logo fazer encostas de bilhões de dólares, dos quais não dispõe e que representarão sacrifi-

alos inomináveis para esta Nação arrependida.

O SR. MEM DE SA — Obrigado a V. Ex.^a. Como disse na sessão de ante-ontem, a política financeira do Brasil é uma política de insanidade, e uma política de loucos. O imperativo absoluto, o imperativo primeiro, o imperativo que o mais rudimentar conceito econômico impõe é o da defesa do valor e da estabilidade do cruzeiro através de uma política severa, honesta, através da compressão de gastos inúteis e improdutivos.

Tive oportunidade de dizer, naquela minha oração, que a prova provada da existência de recursos superfluos no Orçamento vigente — e, com mais forte razão, no do futuro — estava na aquisição feita pelo Governo de dois aviões a turbo-jato, marca Viscount, exclusivamente para recreio, para conforto e rapidez das viagens do Sr. Presidente da República.

Agora temos mais uma demonstração — e essa muito mais brutal — de que há verbas sobrando nos orçamentos normais e que são empregadas em gastos mais do que improdutivos, verdadeiramente ociosos e perniciosos. A compra desse porta-aviões — a ser verdadeira a notícia que o "Correio da Manhã", com toda a sua autoridade, veicula — está sendo feita sem que se pedisse ao Congresso a abertura de crédito especial. Demonstra, portanto, que o montante de trinta e dois milhões de dólares será pago com recursos ordinários do Fundo Naval.

Quer dizer que para despesas dessa natureza, o Orçamento da Nação tem verbas próprias, dentro do Fundo Naval e o orçamento cambial tão depauperado, tão falto de recursos para os implementos indispensáveis à vida econômica, suporta tal sangria a fim de termos o luxo de possuir um porta-aviões.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a novo aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Quanto à parte dos navios, V. Ex.^a está coberto de razões. O assunto que realmente, pode trazer desfaleço tremendo à economia nacional, o País, segundo meu ponto de vista, poderia ser bem defendido com outros processamentos, mais econômicos, embora, reforçar o poderio da Marinha seja desejo de todos nós. Quanto aos aviões...

O SR. MEM DE SA — Não falei em aviões e sim em navios.

O Sr. Fernandes Távora — São os dois aviões de passeio.

O Sr. Coimbra Bueno — Quanto aos dois aviões "Viscount", peço venia a V. Ex.^a para discordar do seu ponto de vista. Entendo que são dois aparelhos de turismo de alta classe. Uma das coisas mais acertadas que faz o Sr. Presidente da República é percorrer o Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem **O Sr. Coimbra Bueno** — ...dinamizando o povo brasileiro.

Posso dar um testemunho disso: por que fui Governador de um pequeno Estado do qual noventa por cento dos Municípios, por dificuldades de transporte, jamais tinham visto um Governador. Comprei, naquela época, com os recursos do Estado de Goiás, que é pobre, dois aviões e com eles governei, a ponto de ser chamado "Governador aéreo" e outras coisas. Hoje, no entanto, decorridos oito anos, não há um só goiano: meto os que na ocasião me combatiam e apontavam meu ato como falta de governo, que não me elogio. O atual Governador de Goiás, que pertence ao Partido Social Democrático, agiu de idêntica forma. Adquiriu dois aviões e com eles, percorre o Estado de Norte a Sul. Testemunhei, numa viagem que fiz com o Sr. Presidente da República ao Sr. Francisco, o entusiasmo que provoca a presença de uma alta autoridade junto a pessoas que jamais receberam qualquer atenção ou assistência dos anteriores Chefes do Exe-

cutivo. Entendo, portanto, que o Sr. Juscelino Kubitschek, Chefe do Poder Civil deste país, deve munir-se dos dois aviões para a garantia de sua existência, porque a ela está também ligada a existência da democracia no Brasil. Sua vida deve ser protegida pelo melhor tipo de avião que, no momento, é este. Reputo justíssimo que a Nação arque com a despesa de um milhão de dólares — creio ser este o preço de cada um dos aviões — para assegurar ao Sr. Presidente da República um meio hábil de bem governar. Isto é, de realizar um governo de contacto direto com os problemas nacionais.

O Sr. Fernandes Távora — Concorria, se essa aquisição fosse produtiva. As viagens do Senhor Juscelino Kubitschek, no entanto, não oferecem qualquer resultado prático.

O Sr. Coimbra Bueno — Discordo de V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — No Governo de V. Ex.^a, os aviões deram resultado, como o estão dando no do seu sucessor, mas, no do Sr. Juscelino Kubitschek, não ocorre.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. NOVAES FILHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Mem de Sá conclua suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Novaes Filho.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, agradeço a gentileza do nobre Senador Novaes Filho, requerendo a prorrogação da hora do expediente, e ao Senado, tê-la concedido.

De acordo com a orientação do eminente Senador Coimbra Bueno, graças à compra dos dois aviões "Viscount", está salvo o Governo da República e, mediante esses dois instrumentos de progresso, o Sr. Juscelino Kubitschek resolverá, inclusive, o problema V. Ex.^a, mais um aparte?

O Sr. Ruy Carneiro — Permite mais um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não; o aparte de V. Ex.^a é sempre um encanto para mim.

O Sr. Ruy Carneiro — Agradecido a V. Ex.^a. Sempre ouvi críticas aos Chefes do Executivo, porque não percorriam o País.

Chegavam a chamá-los "prisioneiros do Palácio". Idênticos reparos são feitos aos Governadores de Estado, que não se aproximam do povo. Entendo que o Presidente da República deve viajar pelo Estado de V. Ex.^a, pelo do Senador Fernandes Távora, enfim, por todo o Brasil; porque, como acentuou o ilustre Senador Coimbra Bueno, a presença de S. Ex.^a constitui um incentivo e uma fiscalização. Na Campanha do Sr. Juscelino Kubitschek na Paraíba, declarou S. Ex.^a em discurso que visitaria todos as unidades federativas e consultaria, pessoalmente, os interesses e as necessidades do povo brasileiro. Peço ao eminente orador, profundamente humano, que faça justiça ao Chefe da Nação. Embora as críticas de S. Ex.^a sejam, não raro, injustas e fortes demais, é muito culto e portador de bons sentimentos. Assim, não há de querer que o Sr. Juscelino Kubitschek viaje em aviões desprovidos de segurança, arriscando-se a morrer.

O SR. MEM DE SA — Estou pronto a levá-lo no colo, para que isso não aconteça. (Risos)

O Sr. Ruy Carneiro — Acredito. O Chefe da Nação, entretanto, é um

homem de sorte e nada de mal lhe acontecerá.

O Sr. Fernandes Távora — O Presidente da República é um homem de muita sorte! Se nos aviões velhos tudo lhe corre bem, imagine-se nos novos... (Riso)

O Sr. Ruy Carneiro — É necessário que o Brasil compre aviões bons e seguros, para garantir a vida do Sr. Presidente da República, que, repito, é homem de sorte.

sorte demais; sorte que ninguém, no Brasil, tem.

O Sr. Ruy Carneiro — Graças a Deus! Para a felicidade do Brasil!

O Sr. Caiado de Castro — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Antes de dar o aparte que me está solicitando o eminente colega, Senador Caiado de Castro, desejo responder ao do não menos fidalgo e brilhante Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito obrigado a V. Ex.^a pela delicadeza dos conceitos que emite.

O SR. MEM DE SA — Absolutamente, não estou criticando a ansia de ambulante do Sr. Presidente da República.

O Sr. Ruy Carneiro — Ansia louvável.

O SR. MEM DE SA — Vou além: penso que S. Ex.^a deve viajar tanto que até ao Catete ele deve ir, de vez em quando. (Riso) Entendo, de outro lado, que não estou, de maneira alguma, criticando ou empecendo os desejos de S. Ex.^a de visitar o Brasil e, muito menos, que o faça em aviões destituídos de segurança. Posso, porém, adiantar ao nobre Senador Ruy Carneiro que o problema não é o da segurança e, sim, o da rapidez. Os aviões da FAB reservados para as viagens ministeriais e do Sr. Presidente da República são os chamados Bimotor, eu, então, Douglas, os mais seguros que existem. São considerados verdadeiras obras primas de segurança; apenas são morosos. Assim, o problema, repito, não é o da segurança. Na compra dos dois aviões turbo-jato — e a palavra já mostra que a preocupação foi a do jato — teve-se em vista a velocidade. Lamento, até, que se estejam adquirindo estes aviões, pois é possível existirem outros mais velozes. Para esse fim, o Sr. Presidente da República poderia talvez comprar-se os super-sônicos, que estão sendo testados agora e que dariam segurança e velocidade, chegando ao ideal de um nosso patricio, o qual queria andar tão depressa que chegasse a Copacabana ante de sair do Senado. (Riso)

O Sr. Ruy Carneiro — Meu nobre colega, tempo é dinheiro. O Brasil é muito grande, o Chefe da Nação tem muito que fazer por isso necessita de aviões rápidos e seguros. Aliás, o Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Henrique Fleiuss, há pouco tempo afirmava que aquele Ministério necessitava de aviões. Não é razoável, portanto, que o Sr. Presidente da República se utilize dos aparelhos da FAB.

O SR. MEM DE SA — O assunto do meu discurso foi um tanto desviado a turbo-jato, pelo nobre Senador Coimbra Bueno. Eu me referia a porta-aviões, e não a aviões.

O SR. MEM DE SA — A Varig nunca se atrapalhou nessas coisas.

O Sr. Ruy Carneiro — Mas a Varig é do Rio Grande do Sul e por isso V. Ex.^a a elogia. Tem o meu aplauso.

O Sr. Caiado de Castro — Isso me parece que quanto a aviões; quanto a porta-aviões, a que V. Ex.^a se refere, lembro ao nobre orador que existe o Fundo Naval, destinado, justamente a esse fim. Como já se disse, o Fundo Naval é utilizado não só em navios de superfície, como em submarinos e, também, no preparo de bases. Se, agora, o Brasil tem uma oportunidade de adquirir esse porta-aviões, por preço vantajoso, e se o Fundo Naval dispõe dessa importan-

cia, não vejo, nobre colega, como criticar essa aquisição. V. Ex.^a sabe, tão bem ou melhor do que eu, que esses navios não se encontram facilmente; um navio desses custa novo três ou quatro vezes o preço do usado.

O SR. MEM DE SA — E esse já é usado.

O Sr. Caiado de Castro — Não pede negar V. Ex.^a que é uma oportunidade para o Brasil, apesar de o navio ser usado. É o mesmo que está fazendo a Marinha Mercante, com essa operação magnífica da aquisição de doze navios por preço relativamente baixo.

O SR. MEM DE SA — Muito obrigado pelo aparte do eminente colega. S. Ex.^a revela, mais uma vez, que é um militar e que, por isso, pensa e se manifesta com a mentalidade de mentalidade do político — político no militar. Eu, entretanto, penso com a alto sentido...

O Sr. Coimbra Bueno — No sentido econômico.

O SR. MEM DE SA — ...no sentido de abarcar o conjunto dos problemas da política econômico-financeira do país.

Toda argumentação expandida, quer a respeito de aviões, quer a respeito de porta-aviões, estaria perfeitamente correta, não estivesse o Brasil na situação de esmagamento inflacionário em que se encontra, e não tivesse, como imperativo primeiro, evitar, reduzir, cortar todas as despesas improdutivas.

Por misericórdia, pelo amor de Deus, pensem VV. Exccias. nisso. O Brasil tem um Orçamento quase só de custeio, com pequena margem para atacar as obras reprodutivas, a dispende, nesse Orçamento, trinta e cinco bilhões com as Forças Armadas.

O Sr. Fernandes Távora — O Brasil é país que não pode nem continuar as obras iniciadas.

O SR. MEM DE SA — Permita V. Ex.^a que complete meu pensamento. Precisando sufocar os pontos de estrangulamento da economia, deveria, forçosamente, cortar, suprimir drasticamente, todas as despesas que não revertessem, que não estimulassem o incremento das fontes de produção.

O Sr. Othon Mäder — Muito bem!

O Sr. Coimbra Bueno — Estou de acordo com o Sr. Presidente da República. No particular V. Ex.^a não tem razão.

O SR. MEM DE SA — Ouço, agora, o aparte ao eminente Senador Caiado de Castro, para irmos de avião ou de porta-aviões.

O SR. MEM DE SA — Eu estou ainda no dos porta-aviões.

O Sr. Caiado de Castro — Era minha intenção comentar o problema dos aviões.

O Sr. Caiado de Castro — Incidentalmente V. Ex.^a aludiu a porta-aviões. Na parte relativa a aviões, tenho a impressão de que V. Ex.^a está sendo injusto. Os aviões de que o Sr. Presidente da República dispõe — servem a todos os Ministros e autoridades que deles necessitam.

O SR. MEM DE SA — Mas o Presidente deve ter uma preferênciazinha...

O Sr. Ruy Carneiro — Como V. Ex.^a a terá, se for necessário utilizá-los.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a quer dizer — quando eu for Presidente da República... (Riso)

O Sr. Ruy Carneiro — Se tal ocorrer, V. Ex.^a estará em outros tipos de aviões; e eu desejo ser, na época, congressista, para votar verba especial com esta finalidade.

O Sr. Coimbra Bueno — Eu também.

O Sr. Caiado de Castro — Estes aviões são bastante usados e já sofreram várias revisões de motor. Além disso, são antigos e não muito velozes...

O SR. MEM DE SA — São, morosos...

O Sr. Caiado de Castro — Tem velocidade bastante reduzida.

O SR. MEM DE SA — Há as linhas comerciais, que são excelentes; os "Convair" e os "Contellation".

O Sr. Coimbra Bueno — Exatamente. Mas, neste caso está-se sujeito aos horários das empresas de aviação aos preços fabulosos, as paradas obrigatórias e a outros inconvenientes. Seria o mesmo que o Presidente da República dispensasse o carro de seu uso e alugasse um taxi.

O SR. MEM DE SA — Creio que as Companhias subvencionadas deveriam oferecer aviões para atender ao Sr. Presidente da República. Sairia muito mais barato.

O Sr. Rui Carneiro — Neste caso, S. Ex.^a seria criticado por estar usando aviões de tais ou quais companhias.

O SR. MEM DE SA — A palavra fundamental, o imperativo de sobrevivência nacional, o comando para salvar esse povo de uma situação de revolta, de desespero, de luta nas ruas, por falta de comida em casa, é produzir, desenvolver a agricultura, a indústria e os transportes; dar muito transporte a esse país. Para se dar transporte, entretanto, pedem-se impostos indiretos; e tiram-se mais 12 milhões de cruzeiros desses impostos indiretos e compram-se porta-aviões e aviões. Será possível que esta política seja recomendada no Senado da República? Será possível se encontrarem argumentos para justificar a compra de aviões, para dar-se mais velocidade ao Presidente, e de um porta-aviões, que é desnecessária para a defesa nacional?

Na compra de um porta-aviões vamos despendar trinta e dois milhões de dólares, importância suficiente para a aquisição de quinze navios cargueiros, com os quais estimularíamos o transporte, fortaleceríamos a economia nacional e, indiretamente, as Forças Armadas e a capacidade militar do Brasil. Este o caminho certo, o único que o bom senso pode apontar.

Desejo, ainda, chamar a atenção do Senado para mais um aspecto: porta-aviões é, por excelência, arma de agressão; só se compreende como arma para agredir a longa distância, agredir transoceânicamente. É uma base flutuante.

O Brasil, dentro do Continente sul-americano, não precisa de porta-aviões para sua defesa, mas de bases militares, onde forem julgadas convenientes. São elas imensamente mais econômicas do que os porta-aviões, tanto no custo quanto na conservação e duração. O porta-aviões tem vida útil muito curta, exige aviação muito mais dispendiosa do que a de bases terrestres.

Sr. Presidente, é o porta-aviões — como já acentuei — arma, sobretudo para agressão a longa distância. Pretende o Brasil agredir a China ou a Rússia, a Alemanha ou o Estado de Israel?

Só nessa hipótese se justificaria essa aquisição. Al, porém, não se poderia comprar um porta-aviões, porque um é igual a nenhum, em eficiência. Precisariamos não de um mas de vinte ou trinta, e só as grandes potências econômicas podem-se dar ao luxo de ter porta-aviões nessa quantidade.

Então nós, que enfrentamos situação de angústia e de desespero econômico, com a paralização das nossas fontes de produção e o incremento brutal dos impostos, e, portanto, elevação dos preços, podemos despendar milhões de dólares do orçamento camial-depauperado e bilhões de cruzeiros de um Orçamento interno esgotado e desequilibrado, para nos darmos ao luxo de prover o Presidente da República dos mais modernos aviões do mundo, e a Marinha de Guerra de um porta-aviões desnecessário?

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentido orador) Se V. Ex.^a percor-

resse o meu infeliz Nordeste, encontraria um verdadeiro cemitério de obras iniciadas e abandonadas por falta de continuidade decorrente de ausência de verbas. Num país, entretanto, que deixa suas obras perecerem, no início, com prejuízo formidável para a economia da Nação, dão-se ao luxo de fazer programas que não estão absolutamente ao alcance de sua economia e das suas finanças.

O Sr. Coimbra Bueno — O nobre orador dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) No que se refere ao porta-aviões, estou inteiramente de acordo com as palavras de V. Ex.^a, que, aliás, fez uma exposição brilhante, como também sobre o aspecto econômico, que interessa profundamente ao nosso país. Quanto, porém, aos dois aviões posso dar ao nobre colega um depoimento. Quando se falou na compra desses aviões de tipo original que ainda não havia no País, apresentei a mesma restrição que V. Ex.^a acaba de fazer. Fui ao Ministério da Aeronáutica e perguntei por que os haviam adquirido.

Informaram-me os engenheiros que o motor desses aeroplanos é o mesmo usado nos aviões a jato Lancaster, que temos em Santa Cruz. Não havia, portanto, problema de manutenção; eram motores conhecidos no país, e a fábrica assegurava sua manutenção. Agora quanto a aquisição do porta-aviões, o Brasil renova sua frota. Está comprando, atualmente, outros tipos de avião de transporte, e também devo informar a V. Ex.^a que foi assunto por mim ventilado no Ministério da Aeronáutica, que as próprias companhias americanas estão substituindo os DC-3 por aparelhos ingleses e importaram, agora, trinta desses aparelhos, justamente por oferecerem mais segurança, preço mais baixo de manutenção e custeio menor na hora de voo.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a está confundindo com companhias particulares.

O Sr. Coimbra Bueno — Não estou fazendo confusão.

O SR. MEM DE SA — Quem está comprando são as companhias particulares.

O Sr. Fernandes Távora — Porque podem comprar.

O Sr. Coimbra Bueno — Nos Estados Unidos há uma tremenda concorrência para a compra desses aviões.

O SR. MEM DE SA — Entre as companhias. Refiro-me ao fato de o Governo efetuar a compra.

O Sr. Coimbra Bueno — E eu ter o Governo comprado esse tipo de avião, e não outro.

O SR. MEM DE SA — Não discuto marcas; isso não me interessa. Discuto o fato de o Governo, nesta hora em que diz não ter meios, em que pede dezenas de bilhões de cruzeiros em impostos, dispendir recursos orçamentários, para comprar aviões para o Chefe da Nação.

O Sr. Coimbra Bueno — Nesse ponto V. Ex.^a tem que concordar no seguinte:

O SR. MEM DE SA — Não concordo de maneira alguma.

O Sr. Coimbra Bueno — Deixe-me primeiro falar. Trata-se de renovação da frota aérea brasileira, que é permanente; todos os anos o Governo compra aviões.

O SR. MEM DE SA — Isso é outro problema. Não se está renovando a frota aérea. Trata-se, agora, da compra de dois aviões para o Sr. Presidente da República. Isto não é renovação de frota aérea.

O Sr. Coimbra Bueno — Estou em permanente contacto com o Ministério da Aeronáutica; já fundei meia dúzia de aero-clubes; já fui piloto e vivi em constante contato com aquele Ministério. Posso, pois, informar a V. Ex.^a que o Governo, todos os anos, renova sua frota de aviões cargueiros, aviões de transporte; compra dois,

três, quatro, cinco deles nos Estados Unidos. Esses aviões a que V. Ex.^a se refere, seriam comprados, de qualquer forma.

O SR. MEM DE SA — Mas esses dois são para o Presidente da República.

O Sr. Coimbra Bueno — Poderiam ter sido dois DC-3 ou outra qualquer marca, como de hábito: Estranhei, entretanto, a compra desses aviões na Inglaterra, mas obtive a explicação de que são mais econômicos, mais úteis e oferecem mais segurança para o Sr. Presidente da República do que qualquer outro que vai atualmente no País. Esse o motivo pelo qual as companhias americanas preferiram comprar trinta aviões desse tipo num País onde a indústria aeronáutica é a mais desenvolvida do mundo. Os aviões venceram a concorrência e se impuseram no mercado interno dos Estados Unidos. Pelas razões econômicas de manutenção e sobretudo, pela segurança que oferecem, entendendo estar acertado o Ministério da Aeronáutica ao oferecer ao chefe do Poder Executivo deste país, seja ele quem for. No caso é o Sr. Juscelino Kubitschek, mas se fosse outro, eu o defenderia da mesma forma. Durante os quatro anos em que governei o meu pequeno Estado, velel sempre com grande risco de vida e acho que o Sr. Presidente da República deve correr o menor risco possível. É meu ponto de vista — que peço vênica a V. Ex.^a para declinar — que o Chefe do Governo deve voar, voar e voar: visitar o Brasil, de ponta a ponta, e não ficar no Rio de Janeiro ouvindo pedidos de emprego de manhã à noite. Fora do Rio S. Ex.^a governa melhor.

O SR. MEM DE SA — Principalmente na estratosfera.

O Sr. Coimbra Bueno — Ainda que seja na estratosfera.

O Sr. Novaes Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Ouço Vossa Excelência com grande prazer.

O Sr. Novaes Filho — Creio que os aviões se destinam aquilo que é muito do desejo do nobre Senador Coimbra Bueno — à organização de uma ponte aérea, ligando o Rio de Janeiro à Brasília.

O SR. MEM DE SA — Creio haver grande fundo de verdade no que Vossa Excelência diz, dado o entusiasmo com que o Senador Coimbra Bueno faz a defesa. Aliás, tratando de problema totalmente diverso daquele que estou tocando. Não me refiro à marca, à utilidade ou necessidade desses aviões para o Sr. Presidente da República. Foco o problema fundamental.

O Sr. Coimbra Bueno — Da renovação da frota.

O SR. MEM DE SA — Não é isto. Na situação que atravessamos, não é possível dispendir-se dinheiro dessa maneira, na compra de aviões de luxo, e de porta-aviões desnecessários. Enquanto o Governo procede desta maneira, demonstra incapacidade ou insinceridade de sua política financeira, e que estola a população do Brasil, pedindo impostos escorchantes para, depois, por fora desses recursos, em despesas improdutivas em despesas verdadeiramente inúteis.

O Sr. Fernandes Távora — Ou pelo menos, adiáveis.

O SR. MEM DE SA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Senhor Mem de Sá, o Senhor Vivaldo Lima deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Senhor Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de urgência.

É lido o seguinte

Requerimento n. 672, de 1956

Nos termos do art. 156, § 2.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — Mem de Sá. — Arge-miro de Figueiredo. — Sylvio Curvo. — Otacilio Jurema. — Coimbra Bueno. — Francisco Gallotti. — Rui Palmeira. — Daniel Kriger. — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será votado depois da ordem do dia.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 673, de 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requerio dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 344, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de Lei da Câmara nº 344 será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Mais um requerimento chegou à Mesa.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 674, de 1956

Nos termos do art. 127, letra b, do Regimento Interno, requero inserção no Anais do Senado do discurso proferido em 27 do corrente pelo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento do nobre Senador Paulo Fernandes será discutido e votado depois da Ordem do Dia. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1956, que fixa os efetivos dos quadros de oficiais avia-dores, mte-dentes, médios, jermacéticos, especialistas em avião, em comunicações, em armamento, em fotografia, em meteorologia, em controle de tráfego aéreo, em suprimento técnico de infantaria ou guarda e de administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica e das outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Senhor Lima Teixeira e outros Senhores Senadores, aprovado em 27-11-1956; tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependência de pronunciamiento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Pareceres ns. 1.297 e 1.298 de 1956

N.º 1.297, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 274, de 1956, que fixa os efetivos dos quadros de oficiais aviadores, intendentes, médicos, farmacêuticos, especialistas em avião, em comunicações, em armamento, em fotografia, em meteorologia, em controle de tráfego aéreo, em suprimento técnico, de infantaria de guarda e de administração do corpo de oficiais da Aeronáutica, e dá outras providências.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei da Câmara n.º 274, de 1956, fixa os efetivos dos quadros de Oficiais Aviadores, Intendentes, Médicos, Farmacêuticos, Especialistas em avião, em comunicações, em armamento, em fotografia, em meteorologia, em controle de tráfego aéreo, em suprimento técnico, de infantaria de guarda, e de Administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, e dá outras providências.

Inicialmente, a proposição fixava, apenas, os efetivos de Oficiais Aviadores, Intendentes e Médicos do Corpo de Oficiais da Aeronáutica; todavia, a douta Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados apresentou um substitutivo, por esta aceito, e que se converteu no presente projeto.

Do ponto de vista constitucional, nada há que inquirir o projeto; antes, fundamenta-se nos claros limites dos arts. 67, §§ 2.º e 5.º, IV da Constituição Federal.

E é sob esse aspecto que oferecemos nosso parecer favorável, devendo, sobre o mérito, pronunciar-se as Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Lima Guimarães*. — *Ruy Palmeira*. — *Benedicto Valladares*. — *Ruy Carneiro*. — *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Atílio Vivacqua*.

N.º 1.298, de 1956

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 274, de 1956.

Relator: Sr. Calado de Castro.

O projeto é originário de mensagem do Sr. Presidente da República, tendo sido, porém, muito ampliado e modificado na Câmara dos Deputados.

2. O Brigadeiro do Ar, Ministro da Aeronáutica, em resposta a um pedido da Comissão de Segurança Nacional do Senado, depois de ouvir o Estado-Maior da Aeronáutica, sugeriu as emendas que foram transcritas no parecer do nobre Senador Alencastro Guimarães.

Por essas emendas se verifica que S. Ex.ª está de acordo com o projeto, salva na parte relacionada com a existência do posto de tenente-coronel em alguns quadros de oficiais especialistas e com a constituição dos quadros de oficiais em Suprimento Técnico e de Administração, que não terão oficiais superiores, devendo ser aumentados os efetivos de subalternos.

3. As ampliações, modificações e criações de novos quadros foram julgadas boas, inclusive aumento de 15 oficiais-generais, sendo um visivelmente decorrente de engano de impressão, integração do quadro de farmacêuticos e criação de dois outros quadros. A Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados diz textu-

almente: "a mensagem do Executivo não trata, não faz referência, não cuida da melhoria nos quadros especialistas. Entretanto, pede a atenção do Legislativo para as dificuldades que experimenta o Ministério da Aeronáutica para a execução dos encargos que lhe estão efetos, encargos que se deverão avolumar dia a dia, tornando acentuadamente difícil acompanhar e conduzir o Progresso da Aeronáutica".

4. Bem examinadas as razões do Ministro da Aeronáutica e do parecer da Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados, por esta aprovado opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 454-D com emenda que lhe ofereceu o eminente Senador Alencastro Guimarães e mais, três que apresentamos.

EMENDA N.º 1-c

Dê-se a seguinte redação ao artigo 4.º:

"Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Quadro de Oficiais Farmacêuticos da Aeronáutica em tempo de paz, na forma e condições e serem estabelecidas em lei".

EMENDA N.º 2-c

Acrescente-se onde Convier:

"Art. . São incluídos no Quadro Complementar de aviadores (em extinção), os oficiais subalternos da FAB que nos termos do Decreto-lei 9.631, de 22 de agosto de 1956 e da Lei n.º 1.307, de 10 de janeiro de 1951, concluíram com aproveitamento os cursos de que tratam os referidos Diplomas Legais.

Os candidatos ao Quadro Complementar de Aviadores serão classificados de acordo com a antiguidade atual, entre si, e ficarão homologados aos oficiais da turma de oficiais da Ativa que concluíram o curso em 1945; de modo que os números e assim seguindo sucessivamente.

O ingresso no Quadro Complementar far-se-á mediante requerimento interessado e, dirigido ao Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica, dentro do prazo máximo de 30 dias a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único. Os oficiais de que trata essa emenda que não optarem dentro dos 30 dias previstos, pelas suas inclusões no Quadro Complementar de Aviadores, permanecerão nas condições previstas, pelo Decreto-lei n.º 9.631, de 22 de agosto de 1946, revogadas todas as disposições em contrário".

EMENDA N.º 3-g

Os arts. 12 e 13 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Quadro Auxiliar de Oficiais da Aeronáutica (P.A.O. Aer.), destinado ao exercício das funções especializadas de suprimento Técnico e de administração em tempo de paz, de funções burocráticas especializadas e de comando de pequenas unidades, com o efetivo a ser fixado em lei".

Art. 13. O Quadro Auxiliar de Oficiais da Aeronáutica será constituído inicialmente dos oficiais da Força Aérea Brasileira promovidos pela Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952 e dos suboficiais e sargentos em serviço ativo na Aeronáutica, na forma e condições a serem estabelecidas em lei".

EMENDA N.º 4-c

Suprima-se no art. 2.º o posto de major-brigadeiro do art.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1956. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Calado de Castro*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Silvio Curvo*. — *Francisco Gallotti*. — *Alencastro Guimarães*, (vencido mantém o seu parecer).

VOTO EM SEPARADO (AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 274, DE 1956) DO SENADOR ALENCASTRO GUIMARAES.

O presente projeto de Lei n.º 454-D, de 1955, da Câmara dos Deputados fixa os efetivos dos quadros de oficiais aviadores e outros quadros de oficiais da Aeronáutica.

Teve origem em Mensagem do Poder Executivo, datada de 5 de julho de 1955.

Nessa Mensagem, porém se cogitavam somente de três quadros: o de aviadores, intendentes e médicos.

A Câmara dos Deputados não só ampliou a proposta de efetivos naqueles quadros como também modificou outros quadros que não haviam sido objeto de Mensagem. Além disso criou quadros novos.

Tal situação pareceu-me aconselhável fôsse ouvido o titular da Aeronáutica que se manifestou pela forma abaixo transcrita:

"Senhor Presidente:

Pelo ofício 12-56, de 8 de novembro de 1956, essa Comissão solicitou o pronunciamento deste Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 274, de 1956, que fixa os efetivos dos Quadros de Oficiais Aviadores, Intendentes, Médicos, Farmacêuticos, Especialistas em Avião, em Comunicações, em Armamento, em Fotografia, em Meteorologia, em Controle de Tráfego Aéreo, em Suprimento Técnico, de Infantaria de Guarda e de Administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, e dá outras providências.

2. Sobre o assunto, depois de ouvir o Estado-Maior da Aeronáutica, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência as emendas abaixo, que no entender deste Ministério, atenderiam melhor os interesses da Força Aérea Brasileira, conforme justificaremos em seguida:

EMENDA N.º 1

Na letra a do art. 52, suprima-se: "Tenentes-Coronéis — 3".

EMENDA N.º 2

Na letra a do art. 62, suprima-se: "Tenentes-Coronéis — 2".

EMENDA N.º 3

Na letra a do art. 7.º, suprima-se: "Tenente-Coronel — 1".

EMENDA N.º 4

Na letra a do art. 8.º, suprima-se: "Tenente-Coronel — 1".

EMENDA N.º 5

Na letra a do art. 9.º, suprima-se: "Tenente-Coronel — 1".

EMENDA N.º 6

Na letra a do art. 10, suprima-se: "Tenente-Coronel — 1".

Justificativa

As emendas apresentadas visam a suprimir o Posto de Tenente-Coronel em todos os Quadros de Oficiais Especialistas. Não estando previstas funções para esse posto na atual organização do Ministério da Aeronáutica, nem havendo motivos para se as prever em futuro próximo, não é aconselhável alterar essa Organização para assimilar aqueles especialistas que seriam forçosamente promovidos, colocando a Administração em dificuldades, porquanto não existem funções na estrutura da Força Aérea Brasileira indicadas para esses Oficiais de posto superior ao de Major.

EMENDA N.º 7

Na letra a do art. 11 suprima-se: "Tenente-Coronel — 1".

Justificativa

A maior organização de Infantaria de Guarda existente na Aeronáutica, e a "Companhia", cujo Comando é de Capitão. Os Majores atualmente exis-

tentes servem em Escolas de Formação e a Criação de Tenente-Coronel obrigaria a buscar-se função para ele o que não é de interesse para o serviço.

EMENDA N.º 8

O atual art. 12 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 12. O Quadro de Oficiais em Suprimento Técnico do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, em tempo de paz, passará a ter a seguinte constituição:

Capitães — 5
Primeiros Tenentes — 50
Segundos Tenentes — 100.

Justificativa

Os serviços afetos ao Ministério da Aeronáutica não comportam os postos de Tenente Coronel e Major.

Por outro lado é de toda conveniência que todas as Unidades da Força Aérea Brasileira, os Parques e os órgãos de Suprimento possuam Oficiais do Quadro em causa.

A limitação do número de segundos tenentes atende os interesses de recrutamento dos demais quadros.

EMENDA N.º 9

O atual art. 13 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 13. O Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, em tempo de paz, passará a ter a seguinte constituição:

Capitães — 5
Primeiros Tenentes — 50
Segundos Tenentes — 100.

Justificativa

Há conveniência em limitar, neste Quadro, o número de Segundos Tenentes face às conveniências de recrutamento para os demais Quadros.

3. São estas, Senhor Presidente, as alterações que o Ministério da Aeronáutica apresenta ao Projeto de Lei da Câmara n.º 274, de 1956, em tramitação nessa Comissão, por julgá-las mais consentâneas com o interesse do serviço, ou melhor, com os interesses da Força Aérea Brasileira, cujos destinos, tenho a honra de dirigir neste momento.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e meus protestos de elevada estima e distinta consideração". — Ass.) *Brigadeiro do Ar, Henrique Fleuiss*, Ministro da Aeronáutica.

Parecem-me inteiramente procedentes as emendas do Ministério da Aeronáutica pelas justificativas apresentadas, razão pela qual julgo que devem ser adotadas.

A fim de resguardar suficientemente os requisitos da hierarquia, os direitos existentes e a eficiência técnica, e reparar uma injustiça clamorosa, ofereçamos a seguinte emenda:

EMENDA N.º 10-c

1.º São incluídos no quadro complementar de Aviadores (em extinção), os oficiais subalternos da FAB que nos termos do Decreto-lei n.º 9.631, de 22 de agosto de 1956 e da Lei número 1.307, de 10 de janeiro de 1951, concluíram com aproveitamento os cursos de que tratam os referidos Diplomas Legais.

2.º Os candidatos ao Quadro Complementar de Aviadores serão classificados de acordo com a antiguidade atual, entre si, e ficarão homologados aos oficiais da turma de oficiais da Ativa que concluíram o curso em 1945; de modo que os números 1 se correspondam e assim seguindo sucessivamente.

3.º O ingresso no Quadro Complementar far-se-á mediante requerimento do interessado e, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, dentro do prazo máximo de trinta dias a contar da vigência dessa lei.

Parágrafo único. Os oficiais de que trata esta emenda que não optarem dentro dos trinta dias previstos pelas suas inclusões no Quadro Complementar de Aviadores, permanecerão nas condições previstas pelo Decreto-lei

n.º 9.631, de 22 de agosto de 1946, revogadas todas as disposições em contrário".

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1956. — Alencastro, Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da douta Comissão de Finanças.

O SR. PAULO FERNANDES:

Sr. Presidente, é o seguinte o parecer da Comissão de Finanças. (Lê):

"PARECER

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1956, que fixa os quadros de oficiais aviadores, intendentes, médicos, farmacêuticos, especialistas em aviação, em comunicações, em armamento, em fotografia, em meteorologia, em controle de tráfego aéreo, em suprimento técnico, de infantaria de guarda e de administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, e de outras providências.

Relator: Sr. Paulo Fernandes. O presente projeto fixa os efetivos dos Quadros de oficiais aviadores, intendentes, médicos, farmacêuticos, especialistas em aviação, em comunicações, em armamento, em fotografia, em meteorologia, em controle de tráfego aéreo, em suprimento técnico de infantaria de guarda e de administração do corpo de oficiais da Aeronáutica.

A proposição decorre de menção do Poder Executivo, que veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério da Aeronáutica justificando-a devidamente.

Originariamente, o projeto fixava somente os efetivos de Oficiais Aviadores, Intendentes e Médicos do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, mas o que prevaleceu, afinal, foi o substitutivo apresentado, na Câmara dos Deputados, pela sua Comissão de Segurança Nacional.

Vindo ao Senado, foi a matéria, inicialmente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, examinando-a do ponto de vista constitucional e jurídico, nada teve a objetar.

A Comissão de Segurança Nacional apreciando o mérito da questão, após audiência do Ministério da Aeronáutica, aprovou o projeto, com três emendas.

Pelos elementos que instruem o processo, concluímos que o projeto está em condições de ser aprovado, bem como as emendas, desde que as façam, nas emendas 1-C e 3-C, algumas modificações que não alteram, aliás, a sua substância.

E que, com a redação proposta, aquelas emendas importam em delegação de poderes, o que é defeso pela Constituição.

Isso posto, opinamos pela aprovação do projeto, com as seguintes subemendas:

SUBEMENDA 1-C

A Emenda 3-C

Transformem-se os arts. 12 e 13 e art. 12 e parágrafo único, assim redigidos:

Art. 12. É criado o Quadro Auxiliar de Oficiais da Aeronáutica (Q. A. O. Aer.), destinado ao exercício das funções especializadas de suprimento técnico e de administração em tempo de paz, de funções burocráticas especializadas e de comando de pequenas unidades, com o efetivo a ser fixado em lei.

Parágrafo único. O Quadro a que se refere este artigo será constituído inicialmente dos oficiais da Força Aérea Brasileira

promovidos pela Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, e dos suboficiais e sargentos em serviço ativo na Aeronáutica, na forma e condições a serem estabelecidas em lei.

SUBEMENDA 2-C

A Emenda 1-C

Redija-se assim a Emenda: "É criado o Quadro de Oficiais Farmacêuticos da Aeronáutica em tempo de paz, na forma e condições a serem estabelecidas em lei".

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Sobre a mesa emendas, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA N.º 5

Passam a ter a seguinte redação as alíneas a, b e c do artigo 2.º projeto de lei n.º 274, de 1956:

Art. 2.º O Quadro de Oficiais Intendentes, do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, em tempo de paz, passa a ter a seguinte constituição:

a) <i>Oficiais Gerais</i>	
Major Brigadeiro	1
Brigadeiros	3
b) <i>Oficiais Superiores</i>	
Coronéis	20
Tenentes Coronéis	40
Majores	80
c) <i>Capitães e Oficiais Subalternos</i>	
Capitães	160
Primeiros Tenentes	160
Segundos Tenentes — Variável	

Justificação

Visa a presente emenda reparar a situação de desigualdade que se nota atualmente, no confronto entre o quadro de Oficiais Intendentes da Aeronáutica e os demais quadros deste Ministério, bem como em relação ao Quadro de Oficiais Intendentes do Exército e da Marinha, o que, positivamente, fere as normas disciplinares e a subordinação do regime hierárquico.

Assim, o principal escopo, da emenda é estabelecer a igualdade de postos e funções semelhantes a das outras Forças Armadas, em respeito às normas preconizadas pela lei básica — o Estatuto dos Militares.

Vemos no presente momento a desagradável situação de Oficiais com o curso da Escola de Aeronáutica (aspirante de 1948), estagnados a cerca de 8 (oito) anos no posto de 2.º Tenente, quando os seus colegas de turma do quadro de Aviadores, já atingiram, mais de 2/3 da turma, o posto de Capitão. Acresce, que mais da metade da turma de Aspirantes Aviadores do ano de 1953 já foi promovida ao posto de primeiro Tenente.

Apenas como elucidação esclarecemos que as turmas de Aspirantes Intendentes do ano de 1948 do Exército e da Marinha, já são Capitães a mais de 2 (dois) anos.

Verifica-se, portanto, que o Quadro de Oficiais Intendentes da Aeronáutica, encontra-se *afunilado*, sem qualquer esperança de melhoria, para os Capitães e Oficiais Subalternos, o que, indubitavelmente, gera recalques e elimina o estímulo natural de que todos devem ser possuidores.

Com a presente emenda, será possibilitado melhor acesso nos diferentes postos, equiparando-se funções idênticas no Exército, Marinha e Aeronáutica. Há necessidade de um Major Brigadeiro, para o desempenho das funções de Diretor Geral de Intendência da Aeronáutica, dada a complexidade, responsabilidade e volume de trabalhos, inerentes a este cargo.

Pelo Decreto n.º 39.312 de 4 de junho de 1956, que aprovou o Regulamento da Diretoria da Intendência da Aeronáutica, verifica-se na estru-

tura básica a existência de três subdiretorias: a de Finanças, a de Provisões e a de Planejamento e Legislação, as quais serão chefiadas pelos três (3) Brigadeiros propostos.

Seguindo o mesmo princípio de proporcionalidade e respeitando-se as peculiaridades da Força Aérea Brasileira, seriam preenchidos os demais postos, conforme poderemos ver mais adiante.

a) Função de Oficiais Gerais:

Do posto de Major Brigadeiro Intendente:

1) Diretor Geral de Intendência da Aeronáutica.

Do posto de Brigadeiro Intendente:

1) Subdiretoria de Finanças da Aeronáutica.

2) Subdiretor de Provisões de Intendência da Aeronáutica.

3) Subdiretor de Planejamento e Legislação da Aeronáutica.

b) Função de Oficiais Superiores:

Do posto de Coronéis Intendentes:

1) Cel. — Chefe do Gabinete da Diretoria de Intendência.

2) Cel. — Inspetor da Diretoria de Intendência.

3) Cel. — Assistente do Subdiretor de Provisões de Int. da Aeronáutica.

4) Cel. — Assistente do Subdiretor de Finanças da Aeronáutica.

5) Cel. — Assistente do Subdiretor de Planejamento e Legislação da Aeronáutica.

6) Cel. — Diretor do Depósito Central de Intendência.

7) Cel. — Tesoureiro Geral.

8) Cel. — Chefe da Superintendência de Reembolsável.

9) Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da 1.ª Zona Aérea.

10) Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da 2.ª Zona Aérea.

11) Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da 3.ª Zona Aérea.

12) Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da 4.ª Zona Aérea.

13) Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da 5.ª Zona Aérea.

14) Cel. — Chefe da Divisão de Intendência da Diretoria do Material da Aeronáutica.

15) Cel. — Chefe da Divisão de Serviço de Intendência da ECEMAR.

16) Cel. — Chefe da Formação de Intendência da Diretoria e Intendência.

17) Cel. — Chefe da Seção de Estudo e Informações (GM-6) do Gabinete do Ministro.

18) Cel. — Adjunto do Estado Maior da Aeronáutica.

19) Cel. — Oficial do CDS da ECEMAR.

20) Cel. — Oficial do CDS da ECEMAR.

Do posto de Tenentes Coronéis Intendentes:

1) Ten. Cel. — Chefe da 1.ª Divisão da Subdiretoria de Finanças da Aeronáutica.

2) Ten. Cel. — Chefe da 2.ª Divisão da Subdiretoria de Finanças da Aeronáutica.

3) Ten. Cel. — Chefe da 3.ª Divisão da Subdiretoria de Finanças da Aeronáutica.

4) Ten. Cel. — Chefe da 1.ª Divisão da Subdiretoria de Prov. de Intendência da Aeronáutica.

5) Ten. Cel. — Chefe da 2.ª Divisão da Subdiretoria de Prov. de Intendência da Aeronáutica.

6) Ten. Cel. — Chefe da 3.ª Divisão da Subdiretoria de Prov. de Intendência da Aeronáutica.

7) Ten. Cel. — Chefe da 1.ª Divisão da Subdiretoria de Planejamento e Legislação da Aeronáutica.

8) Ten. Cel. — Chefe da 2.ª Divisão da Subdiretoria de Planejamento e Legislação da Aeronáutica.

9) Ten. Cel. — Chefe da 3.ª Divisão da Subdiretoria de Planejamento e Legislação da Aeronáutica.

10) Ten. Cel. — Chefe da 1.ª Seção da Divisão de Intendência da Diretoria do Material.

11) Ten. Cel. — Chefe da 2.ª Seção da Divisão de Intendência da Diretoria do Material.

12) Ten. Cel. — Chefe da 3.ª Seção da Divisão de Intendência da Diretoria do Material.

13) Ten. Cel. — Chefe da 4.ª Seção da Divisão de Intendência da Diretoria do Material.

14) Ten. Cel. — Chefe da 1.ª Pagadoria da Tesouraria Geral da Aeronáutica.

15) Ten. Cel. — Chefe da 2.ª Pagadoria da Tesouraria Geral da Aeronáutica.

16) Ten. Cel. — Chefe do Reembolsável Central de Intendência.

17) Ten. Cel. — Administrador das Fazendas e Granjas de Pirassununga.

18) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica.

19) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Diretoria de Rotas Aéreas.

20) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Diretoria de Saúde da Aeronáutica.

21) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência do Centro Técnico de Aeronáutica.

22) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Escola de Infantaria.

23) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Escola de Aeronáutica.

24) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Diretoria de Rotas Aéreas.

25) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência do Hospital Central da Aeronáutica.

26) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Conta.

27) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da Ecemar.

28) Ten. Cel. — Chefe do Serviço de Intendência da 1.ª Zona Aérea.

29) Ten. Cel. — Chefe do Depósito de Intendência da 2.ª Zona Aérea.

30) Ten. Cel. — Chefe do Depósito de Intendência da 4.ª Zona Aérea.

31) Ten. Cel. — Chefe do Depósito de Intendência da 5.ª Zona Aérea.

32) Ten. Cel. — Adjunto do Chefe da Seção de Estudos e Informações (GM-6) do Gabinete do Ministro da Aeronáutica.

33) Ten. Cel. — Chefe da Seção de Relações Públicas da Diretoria de Intendência.

34) Ten. Cel. — Vice-Diretor do Depósito Central de Intendência.

35) Ten. Cel. — Assistente do Diretor do Depósito Central de Intendência.

36) Ten. Cel. — Adjunto do Gabinete da Diretoria de Intendência.

37) Ten. Cel. — Chefe da 1.ª Seção do Depósito Central da Aeronáutica.

38) Ten. Cel. — Chefe da 2.ª Seção do Depósito Central da Aeronáutica.

39) Ten. Cel. — Oficiais do CDS da ACEMAR.

40) Ten. Cel. — Oficial do curso de aperfeiçoamento de Oficiais de Serviço da E.A.O.A.R.

Do posto de Majores Intendentes:

1) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Belém.

2) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Fortaleza.

3) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Natal.

4) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Recife.

5) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Salvador.

6) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Santa Cruz.

7) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Galeão.

- 8) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de São Paulo.
- 9) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Base Aérea de Porto Alegre.
- 10) Major — Chefe do Serviço de Intendência do Parque de Aeronáutica dos Afonsos.
- 11) Major — Chefe do Serviço de Intendência do Parque de Aeronáutica de S. Paulo.
- 12) Major — Chefe do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Belém.
- 13) Major — Chefe do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Recife.
- 14) Major — Chefe do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Porto Alegre.
- 15) Major — Chefe do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Lagôa Santa.
- 16) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Diretoria do Ensino.
- 17) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Diretoria do Pessoal.
- 18) Major — Chefe do Serviço de Intendência da Diretoria da Aeronáutica Civil.
- 19) Major — Chefe do Serviço de Intendência do Estado Maior da Aeronáutica.
- 20) Major — Chefe da Divisão de Intendência da E. A. I. AR.
- 21) Major — Chefe da Formação de Intendência da Escola Preparatória de Cadetes do Ar.
- 22) Major — Chefe da Formação de Intendência do Depósito Central de Intendência da Aeronáutica.
- 23) Major — Chefe da Formação de Intendência do Parque Esp. de Vulturas e Maquinários.
- 24) Major — Chefe da Formação de Intendência do Hospital de Aeronáutica de Belém.
- 25) Major — Chefe da Formação de Intendência do Hospital de Aeronáutica de Recife.
- 26) Major — Chefe da Formação de Intendência do Hospital de Aeronáutica de Canoas.
- 27) Major — Chefe da Formação de Intendência do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos.
- 28) Major — Chefe da Formação de Intendência do Hospital de Aeronáutica do Galeão.
- 29) Major — Chefe da Formação de Intendência do Instituto de Seleção e Controle.
- 30) Major — Chefe da Formação de Intendência da Policlínica de Aeronáutica de S. Paulo.
- 31) Major — Chefe da Formação de Intendência do 2.º Grupo de Transporte.
- 32) Major — Chefe da Formação de Intendência do Dest. Base Aérea de Belo Horizonte.
- 33) Major — Chefe da Formação de Intendência do Dest. Base Aérea de Santos.
- 34) Major — Chefe da Formação de Intendência do Dest. Base Aérea de Campo Grande.
- 35) Major — Chefe da Formação de Intendência do Dest. Base Aérea de Florianópolis.
- 36) Major — Chefe da Formação de Intendência do Depósito de Intendência da 1.ª Zona da Aeronáutica.
- 37) Major — Chefe da Formação de Intendência do Depósito de Intendência da 2.ª Zona Aeronáutica.
- 38) Major — Chefe da Formação de Intendência do Depósito de Intendência da 4.ª Zona Aeronáutica.
- 39) Major — Chefe da Formação de Intendência do Depósito de Intendência da 5.ª Zona Aeronáutica.
- 40) Major — Chefe da Seção Administrativa da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington.
- 41) Major — Chefe da Granja do Galeão.
- 42) Major — Chefe da 1.ª Seção do Depósito Central de Intendência.
- 43) Major — Chefe da 2.ª Seção do Depósito Central de Intendência.
- 44) Major — Chefe da Seção de Padronização e Estatística da Subdiretoria de Finanças.
- 45) Major — Chefe da Seção de Padronização e Estatística da Subdiretoria de Provisões.
- 46) Major — Chefe da Seção Auxiliar da Diretoria Geral de Intendência.
- 47) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da 1.ª Zona Aérea.
- 48) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da 2.ª Zona Aérea.
- 49) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da 3.ª Zona Aérea.
- 50) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da 4.ª Zona Aérea.
- 51) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da 5.ª Zona Aérea.
- 52) Major — Adjunto do Gabinete da Diretoria de Intendência da Aeronáutica.
- 53) Major — Adjunto da Superintendência do Reembolsável da Aeronáutica.
- 54) Major — Adjunto da Subdiretoria de Finanças da Aeronáutica.
- 55) Major — Adjunto da Subdiretoria de Provisões de Int. da Aeronáutica.
- 56) Major — Adjunto da Subdiretoria de Planejamentos e Legislação da Aeronáutica.
- 57) Major — Adjunto da Divisão de Divisão de Intendência da Diretoria do Material.
- 58) Major — Adjunto da Seção de Estudos e Informações do Gabinete do Ministério da Aeronáutica.
- 59) Major — Adjunto da 1.ª Divisão da Sub-Diretoria de Finanças da Aer.
- 60) Major — Adjunto da 2.ª Divisão da Sub-Diretoria de Finanças da Aer.
- 61) Major — Adjunto da 3.ª Divisão da Sub-Diretoria de Finanças da Aer.
- 62) Major — Adjunto da 3.ª Divisão da Sub-Diretoria de Provisões da Aer.
- 63) Major — Adjunto da 2.ª Divisão da Sub-Diretoria de Provisões da Aer.
- 64) Major — Adjunto da 3.ª Divisão da Sub-Diretoria de Provisões da Aer.
- 65) Major — Adjunto da 1.ª Divisão da Sub-Diretoria de Planejamentos e Legislação da Aeronáutica.
- 66) Major — Adjunto da 2.ª Divisão da Sub-Diretoria de Planejamentos e Legislação da Aeronáutica.
- 67) Major — Adjunto da 3.ª Divisão da Sub-Diretoria de Planejamentos e Legislação da Aeronáutica.
- 68) Major — Adjunto do Inspetor da Diretoria de Intendência da Aeronáutica.
- 69) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da Diretoria do Material.
- 70) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da Diretoria de Engenharia.
- 71) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da Diretoria de Ensino.
- 72) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da Diretoria de Rotas Aéreas.
- 73) Major — Adjunto do Serviço de Intendência da Diretoria de Saúde.
- 74) Major — Adjunto do Serviço de Intendência do COMTA.
- 75) Major — Adjunto da Divisão do Serviço de Intendência da ECEMAR.
- 76) Major — Adjunto da Divisão de Intendência da ECEMAR.
- 77) Major — Oficial do Curso Aperfeiçoamento de Oficiais de Serviços da E. A. O. AR.
- 78) Major — Oficial do Curso Aperfeiçoamento de Oficiais de Serviços da E. A. O. AR.
- 79) Major — Oficial dos CDS da ECEMAR.
- 80) Major — Oficial do CDS da ECEMAR.
- Funções de Capitães e Oficiais Subalternos:**
- Do Posto de Capitães Intendentes:**
- 1) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica.
- 2) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria do Material da Aeronáutica.
- 3) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria da Engenharia da Aeronáutica.
- 4) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria do Ensino da Aeronáutica.
- 5) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria de Rotas Aéreas.
- 6) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria de Saúde.
- 7) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria de Intendência.
- 8) — Cap. — Tesoureiro do Estado Maior da Aeronáutica.
- 9) — Cap. — Tesoureiro do Q. G. da 1.ª Zona Aérea.
- 10) — Cap. — Tesoureiro do Q. G. da 2.ª Zona Aérea.
- 11) — Cap. — Tesoureiro do Q. G. da 3.ª Zona Aérea.
- 12) — Cap. — Tesoureiro do Q. G. da 4.ª Zona Aérea.
- 13) — Cap. — Tesoureiro do Q. G. da 5.ª Zona Aérea.
- 14) — Cap. — Tesoureiro do Parque de Aeronáutica dos Afonsos.
- 15) — Cap. — Tesoureiro do Parque de Aeronáutica de S. Paulo.
- 16) — Cap. — Tesoureiro do Núcleo de Aeronáutica de Belém.
- 17) — Cap. — Tesoureiro do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Recife.
- 18) — Cap. — Tesoureiro do Núcleo de Aeronáutica de Porto Alegre.
- 19) — Cap. — Tesoureiro do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Lagôa Santa.
- 20) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de Belém.
- 21) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de Fortaleza.
- 22) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de Natal.
- 23) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de Recife.
- 24) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de Salvador.
- 25) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea do Galeão.
- 26) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de Santa Cruz.
- 27) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de S. Paulo.
- 28) — Cap. — Tesoureiro da Base Aérea de Porto Alegre.
- 29) — Cap. — Tesoureiro do Destacamento da Base Aérea de Belo Horizonte.
- 30) — Cap. — Tesoureiro do Destacamento da Base Aérea de Campo Grande.
- 31) — Cap. — Tesoureiro do Destacamento da Base Aérea de Santos.
- 32) — Cap. — Tesoureiro do Destacamento da Base Aérea de Florianópolis.
- 33) — Cap. — Tesoureiro da Escola de Aeronáutica.
- 34) — Cap. — Tesoureiro da Escola de Asp. Aeronáutica.
- 35) — Cap. — Tesoureiro da E. O. E. G.
- 36) — Cap. — Tesoureira da Escola Preparatória de Cadetes do Ar.
- 37) — Cap. — Tesoureiro do 2.º Grupo de Transporte.
- 38) — Cap. — Tesoureiro do Comando de Transportes Aéreos.
- 39) — Cap. — Tesoureiro do Hospital de Aeronáutica de Belém.
- 40) — Cap. — Tesoureiro do Hospital de Aeronáutica de Recife.
- 41) — Cap. — Tesoureiro do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos.
- 42) — Cap. — Tesoureiro do Hospital de Aeronáutica do Galeão.
- 43) — Cap. — Tesoureiro do Hospital de Aeronáutica de Canoas.
- 44) — Cap. — Tesoureiro da Policlínica de Aeronáutica de S. Paulo.
- 45) — Cap. — Tesoureiro do Instituto de Seleção e Controle.
- 46) — Cap. — Tesoureiro do Depósito Central de Intendência.
- 47) — Cap. — Tesoureiro do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro.
- 48) — Cap. — Tesoureiro do Depósito de Intendência da 1.ª Zona Aérea.
- 49) — Cap. — Tesoureiro do Depósito de Intendência da 2.ª Zona Aérea.
- 50) — Cap. — Tesoureiro do Depósito de Intendência da 4.ª Zona Aérea.
- 51) — Cap. — Tesoureiro do Depósito de Intendência da 5.ª Zona Aérea.
- 52) — Cap. — Tesoureiro da ECEMAR.
- 53) — Cap. — Tesoureiro do Centro Técnico de Aeronáutica.
- 54) — Cap. — Tesoureiro da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão.
- 55) — Cap. — Tesoureiro do Gabinete do Ministro da Aeronáutica.
- 56) — Cap. — Tesoureiro da Diretoria de Aeronáutica Civil.
- 57) — Cap. — Tesoureiro da Comissão de Aeronáutica Brasileira.
- 58) — Cap. — Tesoureiro do Hospital Central da Aeronáutica.
- 59) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de Belém.
- 60) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de Fortaleza.
- 61) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de Natal.
- 62) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de Recife.
- 63) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de Salvador.
- 64) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea do Galeão.
- 65) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de Santa Cruz.
- 66) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de São Paulo.
- 67) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência da Base Aérea de Porto Alegre.
- 68) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência do Parque de Aeronáutica dos Afonsos.
- 69) — Cap. — Serviço de Intendência do Parque de Aeronáutica de S. Paulo.
- 70) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Belém.
- 71) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Recife.
- 72) — Cap. — Adjunto do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Porto Alegre.
- 73) — Capitão Adjunto do Serviço de Intendência do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Lagôa Santa.
- 74) — Capitão Adjunto do Serviço de Intendência do Centro Técnico da Aeronáutica.
- 75) — Capitão Adjunto do S.I. do Hospital Central da Aeronáutica.
- 76) — Capitão Adjunto da Formação de Intendência do Dep. Central de Int.
- 77) — Capitão Adjunto do S.I. do Hospital de Aeronáutica.
- 78) — Capitão Adjunto do S.I. da Escola Preparatória de Cadetes do Ar.
- 79) — Capitão Adjunto do S.I. da E. A. Aeronáutica.
- 80) — Capitão Adjunto do S.I. da E. O. E. G.
- 81) — Capitão Adjunto do S.I. da ECEMAR.
- 82) — Capitão Adjunto do S.I. do Depósito de Aer. do Rio de Janeiro.
- 83) — Capitão Adjunto do Reembolsável Central de Intendência.
- 84) — Capitão Adjunto da 1.ª Seção do Depósito Central de Int. da Aeronáutica.
- 85) — Capitão Adjunto da 2.ª Seção do Depósito Central de Int. da Aeronáutica.
- 86) — Capitão Adjunto do Chefe da Divisão do Serviço de Intendência da E. A. O. AR.

87) — Capitão Adjunto do Chefe da Divisão do Serviço de Intendência da E. AO. AR.

88) — Capitão Adjunto do Chefe da Divisão do Serviço de Intendência da E. AO. AR.

89) — Capitão Adjunto do Depósito de Intendência da 1.ª Zona Aérea.

90) — Capitão Adjunto do Depósito de Intendência da 2.ª Zona Aérea.

91) — Capitão Adjunto do Depósito de Intendência da 4.ª Zona Aérea.

92) — Capitão Adjunto do Depósito de Intendência da 5.ª Zona Aérea.

93) — Capitão Adjunto do Assistente da Sub-Diretoria de Finanças.

94) — Capitão Adjunto do Assistente da Sub-Diretoria de Provisões.

95) — Capitão Adjunto do Assistente da Sub-Diretoria de Planejamentos e Legislação.

96) — Capitão Ajudante de Ordens do Diretor Geral de Intendência.

97) — Capitão Ajudante de Ordens do Sub-Diretor de Finanças.

98) — Capitão Ajudante de Ordens do Sub-Diretor de Provisões.

99) — Capitão Ajudante de Ordens do Sub-Diretor de Planejamentos e Legislação.

100) — Capitão Chefe do Grupo de Instrução de Intendência da Divisão e Instrução Especializada da Escola de Aeronáutica.

101) — Chefe do Grupo de Suprimento da Divisão do Material Aéreo do Departamento de Administração da Escola de Aeronáutica.

102) — Capitão Chefe da Seção Auxiliar da Sub-Diretoria de Finanças.

103) — Capitão Chefe da Seção Auxiliar da Sub-Diretoria de Provisões.

104) — Capitão Chefe da Seção Auxiliar da Sub-Diretoria de Planejamentos e Legislação.

105) — Capitão Chefe da Sala de Entradas do Depósito Central de Intendência.

106) — Capitão Chefe da Sala de Embalagem e Expedição do Departamento Central de Int. Aer.

107) — Capitão Chefe dos Serviços Gerais do Reembolso Central de Intendência.

108) — Capitão Chefe da 1.ª Seção do Reembolso Central de Intendência.

109) — Capitão Chefe da 2.ª Seção do Reemb. Central de Intendência.

110) — Capitão Chefe do Depósito de Material em trânsito do R. C. I.

111) — Capitão Auxiliar da Divisão do Suprimento do Parque de Aer. dos Afonsos.

112) — Capitão Auxiliar da Divisão do Suprimento do Parque de Aer. de São Paulo.

113) — Capitão Auxiliar da Divisão de Suprimento do Núcleo de P. Aer. de Belém.

114) — Capitão Auxiliar da Divisão de Suprimento do Núcleo de P. Aer. de Recife.

115) — Capitão Auxiliar da Divisão de Suprimento do Núcleo de P. Aer. de Lagoa Santa.

116) — Capitão Auxiliar da Divisão de Suprimento do Núcleo de P. Aer. de Canoas.

117) — Capitão Auxiliar da Divisão de Instrução Especializada da Escola Esp. Aer.

118) — Capitão Auxiliar do Administrador da Fazenda e Granja de Pirassununga.

119) — Capitão Almoxarife do Q. G. da 1.ª Zona Aérea.

120) — Capitão Almoxarife do Q. G. da 2.ª Zona Aérea.

121) — Capitão Almoxarife do Q. G. da 3.ª Zona Aérea.

122) — Capitão Almoxarife do Q. G. da 4.ª Zona Aérea.

123) — Capitão Almoxarife do Q. G. da 5.ª Zona Aérea.

124) — Capitão Almoxarife do Centro Técnico da Aeronáutica.

125) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de Belém.

126) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de Fortaleza.

127) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de Natal.

128) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de Recife.

129) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de Salvador.

130) — Capitão Almoxarife da Base Aérea do Galeão.

131) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de Santa Cruz.

132) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de São Paulo.

133) — Capitão Almoxarife da Base Aérea de Porto Alegre.

134) — Capitão Almoxarife da Diretoria do Material da Aeronáutica.

135) — Capitão Chefe do Reembolso da Escola de Aeronáutica.

136) — Capitão Chefe do Reembolso da Escola de Esp. da Aeronáutica.

137) — Capitão Chefe do Reembolso da Escola de Esp. e Infantaria de Guardas.

138) — Capitão Chefe do Reembolso do Centro Técnico da Aeronáutica.

139) — Capitão Chefe da Seção de Procuras e Compras da Esc. de Aeronáutica.

140) — Capitão Chefe da Seção de Esp. da Aeronáutica.

141) — Capitão Chefe da Seção de Esp. e Infantaria de Guardas.

142) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Escola de Aeronáutica.

143) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Escola de Especialistas da Aer.

144) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Esc. de Of. Esp. e Inf. de Guardas.

145) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de Belém.

146) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de Fortaleza.

147) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de Natal.

148) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de Recife.

149) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base de Salvador.

150) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de Salvador.

151) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de Santa Cruz.

152) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de S. Paulo.

153) — Capitão Chefe do Aprovisionamento da Base Aérea de Porto Alegre.

154) — Capitão Chefe do Contingente da Diretoria de Intendência.

155) — Capitão — Of. Al. do Curso de Aperfeiçoamento dos Oficiais de Serviço.

156) — Capitão — Of. Al. do Curso de Aperfeiçoamento dos Oficiais de Serviço.

157) — Capitão — Of. Al. do Curso de Aperfeiçoamento dos Oficiais de Serviço.

158) — Capitão — Of. Al. do Curso de Aperfeiçoamento dos Oficiais de Serviço.

159) — Capitão — Of. Al. do Curso de Aperfeiçoamento dos Oficiais de Serviço.

160) — Capitão — Of. Al. do Curso de Aperfeiçoamento dos Oficiais de Serviço.

161) — Capitão — Of. Al. do Curso de Aperfeiçoamento dos Oficiais de Serviço.

Do Pósto de Primeiros Tenentes Intendentes:

De acordo com as TOL ou TOLE baixadas pelo Estado-Maior da Aeronáutica, para as várias Unidades.

Do Pósto de Segundos Tenentes Intendentes:

As mesmas constantes do Projeto n.º 454, de 1955.

Com as promoções que se verificaram face à reestruturação proposta, não ocorrerá aumento de despesa, tendo em vista que os Oficiais desempenham funções de pósto acima e percebem os respectivos vencimentos de acordo com o que estabelece o artigo

14. do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares:

Em vista do exposto verifica-se que, além dos fatores de ordem moral e legal, que justificam plenamente a reestruturação ora proposta, ainda, a emenda nada mais é do que uma providência necessária e imprescindível para possibilitar o preenchimento das funções específicas originais com o Regulamento do Serviço de Intendência da Aeronáutica (Decreto número 39.312, de 11-6-56) e respectivo Regulamento do Serviço de Intendência da Aeronáutica.

E de todo necessário ressaltar que a fixação proposta coincide com o critério, também, adotado inicialmente pelo Governo, critério esse, que foi inspirado nas funções existentes nos diversos quadros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica.

Posteriormente, surgiram os Regulamentos do Serviço de Intendência da Aeronáutica e da Diretoria de Intendência da Aeronáutica, já citados, os quais vieram dar novas atribuições aos Oficiais Intendentes da Aeronáutica: atribuições essas que constam da demonstração anexa a presente emenda.

a) Kerginaldo Cavalcanti.

EMENDA N.º 6

Fica suprimido o artigo 12 do Projeto de Lei n.º 274-56, da Câmara dos Deputados, que fixa os efetivos dos diversos quadros de oficiais do Corpo de Oficiais da Aeronáutica.

Justificação

O referido artigo 12, do projeto acima citado, cria um quadro de oficiais que integrará o Corpo de Oficiais da Aeronáutica.

Nas corporações armadas a criação de um Quadro de Oficiais exige estudos acurados, pelos quais os Estados-Maiores chegam à conclusão da necessidade imperiosa de acrescentar aos quadros existentes mais outro que represente função orgânica do mecanismo técnico-militar. Tal seria a modalidade de proceder a respeito do Quadro de Oficiais Especialistas em Suprimento Técnico que o projeto visa a criar.

Mas, se o Estado-Maior da Aeronáutica não se pronunciou a respeito da criação desse quadro de oficiais, não parece aconselhável o Congresso tomar essa iniciativa, visto que razões de ordem técnica não foram apresentadas pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

O suprimento nada mais é do que um dos aspectos da Logística e, sendo esta um dos ramos em que se divide a Ciência da Guerra, como também o é a estratégia e a tática, os estudos concernentes às necessidades do pessoal especializado nesses assuntos, puramente militares, só poderão emanar do órgão que pensa, planeja e dirige a guerra.

No caso em apreço, tendo o Congresso tomado a iniciativa de criar um quadro de técnicos, no Corpo de Oficiais da Aeronáutica, o provimento mediante leis, que é atribuição constitucional, está desprovido das razões que evidenciam a necessidade pública que é a causa da elaboração da norma legal pelo Poder competente.

Na Aeronáutica, como é sabido, o suprimento está entregue, em grande escala, aos oficiais Intendentes da Aeronáutica, que são formados na Escola de Aeronáutica, aperfeiçoados na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e diplomados na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica. Parece, portanto, mais aconselhável, em vez de criar novo quadro de oficiais, ampliar o Quadro de Oficiais Intendentes da Aeronáutica, conferindo-lhes a atribuição geral do suprimento como já acontece na Armada Nacional, onde os Intendentes de Marinha são responsáveis por todas as classes de Suprimentos.

Entretanto, em se tratando do assunto tipicamente militar, é, ainda, imprescindível o parecer do Estado-Maior da Aeronáutica.

Sob outro aspecto, se o projeto tem como escopo fixar efetivos, a criação de novo quadro de oficiais contraria o propósito do Governo, o qual não cogitou em sua Mensagem, em criar Técnicos de Suprimento na Aeronáutica.

Se o Quadro de Oficiais Especialistas em Suprimento Técnico não existe na Aeronáutica, é também de estranhar que o projeto declare no mencionado artigo 12, "que, em tempo de paz, passará a ter a seguinte constituição":

Tenentes Coronéis	2
Majores	7
Capitães	25
Primeiros Tenentes	60

Segundos Tenentes

A expressão "passará a ter" implica na existência de um quadro que terá nova constituição, mas se o quadro não existe, por que não foi criado, essa simples declaração só poderá ser considerada como também contraditória. a) Fernandes Távora.

EMENDA N.º 7

Suprima-se, na letra a do Art. 5.º, o seguinte:

"Tenentes-Coronéis ... 3 (três)".

Justificação

Esta emenda que já foi apresentada à Comissão de Segurança Nacional, pelo nobre Senador Alencastre Guimarães, por sugestão contida no Ofício de 19 do corrente mês do Brigadeiro Henrique Fleiuss, Ministro da Aeronáutica ao responder a consulta que lhe fez o Presidente da referida Comissão, visa suprimir o posto de Tenente-Coronel no Quadro de Oficiais Especialistas. Não estando previstas funções para esse posto, nem havendo motivo para se as prever em futuro próximo, não é aconselhável alterar a atual organização, para assimilar aqueles especialistas, que seriam forçosamente promovidos, colocando a Administração em dificuldades, porquanto na estruturação da Força Aérea Brasileira, não existem funções indicadas para esses oficiais, de posto superior a Major.

Do ponto de vista financeiro, o dispositivo do projeto é altamente inconveniente, pois acarreta vultosas despesas com a criação de postos e as numerosas promoções que automaticamente serão feitas, num momento em que é promulgado um orçamento deficitário apesar da majoração de impostos e taxas, além da capacidade contributiva do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 29-11-56. — Olhon Müder.

EMENDA N.º 8

Suprima-se na letra «a» do art. 6.º, o seguinte:

«Tenentes-Coronéis — 2 (dois)».

Justificação

Esta emenda que já foi apresentada à Comissão de Segurança Nacional, pelo nobre Senador Alencastre Guimarães por sugestão contida no ofício de 19 do corrente mês, do Brigadeiro Henrique Fleiuss, DD. Ministro da Aeronáutica ao responder a consulta que lhe fez o Presidente da referida Comissão, tem em vista suprimir o posto de Tenente-Coronel do mencionado Quadro.

Se não estão previstas e nem fixadas as funções que deva desempenhar o oficial com este posto e nem havendo razões para sua previsão e fixação em futuro próximo, é de todo desaconselhável alterar a atual organização, para assimilar aqueles especialistas, que seriam forçosamente promovidos, colocando a administração militar em sérias dificuldades para lhes dar função com-

patível, porquanto na estruturação da Força Aérea Brasileira, não existem funções indicadas para oficiais de posto superior a Major.

De ponto de vista financeiro, a criação de postos de Tenente-Coronéis é de todo condenável, porque acarretará um grande aumento de despesas com as numerosas promoções consequentes desta alteração, exatamente no momento em que o Governo se vê a braços com um vultoso déficit e não tem mais fontes de renda das quais possa captar recursos para cobri-lo.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 9

Suprima-se, na letra «a» do artigo 7.º, o seguinte:

«Tenente-Coronel — 1 (um)».

Justificação

Justifica-se esta emenda pelos mesmos motivos citados na fundamentação das emendas anteriores.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 10

Suprima-se, na letra «a» do artigo 3.º, o seguinte:

«Tenente-Coronel — 1 (um)».

Justificação

Os motivos que ditaram a apresentação desta emenda, são os mesmos que serviram para justificar as anteriores, ou sejam a inconveniência para a Aeronáutica e as grandes despesas para o Tesouro.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 11

Suprima-se, na letra «a», do artigo 9.º, o seguinte:

«Tenente-Coronel — 1 (um)».

Justificação

Os motivos que determinaram a apresentação desta emenda são os mesmos que justificaram as anteriores, ou sejam a inconveniência para a Aeronáutica e as grandes despesas para o Tesouro Nacional.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 12

Suprima-se, na letra «a» do artigo 10.º, o seguinte:

«Tenente-Coronel — 1 (um)».

Justificação

Os motivos que determinaram a apresentação desta emenda, são os mesmos que serviram de justificação às anteriores, ou sejam, a inconveniência para a Aeronáutica e os pesados encargos para o Tesouro Nacional.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 13

Suprima-se, na letra a do Art. 11.º o seguinte:

Tenente-Coronel 1 (um).

Justificação

É o próprio Brigadeiro, Ministro da Aeronáutica, quem diz no seu parecer transmitido ao Presidente da Comissão de Segurança Nacional, do Senado:

«A maior organização da infantaria de Guarda, existente na Aeronáutica, é a «companhia», cujo comando é de Capitão. Os Majores atualmente existentes, servem em Escolas de Formação e a criação do posto de Tenente-Coronel, obrigaria a buscar-se função para

ele, o que não é de interesse para o serviço.»

Além dessa razão ponderável, há inconveniência do ponto de vista financeiro, pelo grande aumento de despesas que acarretaria a criação do posto e as promoções resultantes dessa medida.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 14

O Art. 12 passará a ter a seguinte redação:

Art. 12 — O Quadro de Oficiais em Suprimento Técnico do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, em tempo de paz, terá a seguinte constituição:

Capitães 5 (cinco)
Primeiros Tenentes 5 (cinco)
Primeiros Tenentes 50 (cinquenta)
Segundos Tenentes 100 (cem)

Justificação

A justificação se encontra no próprio ofício do Sr. Brigadeiro, Ministro da Aeronáutica, em resposta à consulta do Sr. Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado:

Os serviços afetos ao Ministério de Aeronáutica não comportam os postos de Tenente-Coronel e Major.

Por outro lado, é de toda conveniência que todas as unidades da Força Aérea Brasileira, os Parques e os órgãos de Suprimento possuam oficiais do Quadro em causa.

A limitação do quadro de Segundos Tenentes atende os interesses de recrutamento dos demais quadros.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 15

Dê-se ao art. 13 do Projeto a seguinte redação:

Art. 13 — O Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Oficiais de Aeronáutica, em tempo de paz, terá a seguinte constituição:

Capitães cinco (5)
Primeiros Tenentes cinquenta (50)
Segundos Tenentes cem (100)

Justificação

A justificação encontra-se com as próprias palavras do Sr. Ministro da Aeronáutica, no seu ofício de resposta à consulta do Sr. Presidente da Comissão de Segurança Nacional desta Casa do Congresso e datado de 19 do corrente mês e ano:

«Há conveniência em limitar neste quadro o número de segundos tenentes, face as conveniências de recrutamento para os demais quadros.»

Como se vê, a emenda traduz uma sugestão do Sr. Ministro da Aeronáutica, depois de ouvir o Estado-Maior da Força Aérea Brasileira, que é o órgão técnico especializado para se pronunciar sobre questões de organização de quadros de oficiais. Aliás, a palavra do Estado-Maior deveria ser acatada pelo Ministro e pelo congresso, pois do contrário não se justificaria a existência de um órgão como esse, tão caro e tão especializado em assuntos militares.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Othon Mader*.

EMENDA N.º 16

Acrescente-se onde convier:

Art. — É criado no Corpo de Oficiais da Aeronáutica, o Quadro de Oficiais Engenheiros (Q). Eng.

Art. — O Q. O. Eng. terá a seguinte constituição:

a) Oficiais Gerais:
Tenente Brigadeiro 0

Majores Brigadeiro 1.

Brigadeiros 1.

b) Oficiais:

Coronéis 25.

Tenentes Coronéis 35.

Majores 50.

Capitães 75.

Primeiros Tenentes 75.

Parágrafo-único — O posto inicial do Q. O. Engenheiro será o de Primeiro Tenente.

Art. — O quadro ora criado compreenderá engenharia das seguintes especialidades:

Aeronaves — Eletricidade.

Aerovias — Eletrônica.

Armamento — Metalurgia.

Construções — Química.

Comunicações — Transmissões.

Art. — Serão transferidos para o Q. G. Eng.

a) Imediatamente:

I) Os oficiais de Categoria de Engenheiro do Quadro de Oficiais Aviadores.

II — Os oficiais diplomados em engenharia pela E. N. E. ou T. T. A pertencentes ao Q. O. Esp.

III — Os oficiais convocados pertencentes ao Quadro de Oficiais Engenheiros.

Justificação

As primeiras turmas de Engenheiros de Aeronáutica, diplomadas por votos de 1938 na França e EE.UU. e as turmas subsequentes diplomadas na Escola Técnica do Exército (ETE) são constituídas de oficiais do Quadro de Oficiais Aviadores, os quais permaneceram em seu Quadro de origem na Categoria de Engenheiros.

A partir de 1942 foi autorizado o ingresso no Curso de Engenharia de Aeronáutica da E. T. E. aos cadetes das Escolas de Engenharia, e, no ano de 1946 tal direito foi estendido aos Oficiais do Quadro de Oficiais Especialistas (Q. O. Esp.).

Os engenheiros pertencentes ao Quadro no Quadro de origem, o qual não dro de Oficiais Especialistas permaneceu possui a Categoria de Engenheiros: os demais foram incluídos na chamada Reserva Técnica da Aeronáutica na qualidade de Convocados.

Em 1950 foi regulamentado o funcionamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (I. T. A.), que se destina à preparação de Engenheiros de Aeronáutica, a fim de se encontrar solução para os problemas existentes no setor técnico da Aeronáutica. O I. T. A. já formou turmas compostas de elementos do Quadro de Oficiais Aviadores, do Quadro de Oficiais Especialistas e da Reserva Técnica e forma atualmente Engenheiros de Aeronáutica, civis, os quais estão sendo aproveitados na FAB e na indústria particular.

Em 1953, pela Portaria Reservada n.º 1, de 6 de janeiro de 1953, foi legalizada a situação da Reserva Técnica com a criação do Quadro de Engenheiros da Reserva.

Existem, portanto, na FAB, diplomados em Engenharia, oficiais pertencentes aos seguintes quadros:

a) Quadro de Oficiais Aviadores.

b) Quadro de Oficiais Especialistas.

c) Quadro de Oficiais de Engenheiros da Reserva.

No entanto, os únicos Oficiais portadores do diploma de Engenheiro da Aeronáutica que têm, legalmente, atribuições de Engenheiro são os pertencentes ao Q. O. Av., pois são eles os detentores das funções primitivas de Oficial Aviador, de preferência, Engenheiro.

Os demais oficiais portadores de diploma de Engenheiro de Aeronáutica exercem a profissão de fato e não de direito, pois os do Quadro de Oficiais

Especialistas continuam como se pertencessem àquela Quadro e os Oficiais não têm função regulamentada, por serem reserva de um Quadro inexistente.

Pelo exposto, conclui-se desde logo que se o Ministério da Aeronáutica patrocinou a formação de engenheiros e se estes engenheiros exercem a profissão de fato, no serviço ativo da FAB, há necessidade desses Oficiais Engenheiros. O Quadro abaixo, de efetivo atual de Oficiais da Aeronáutica portadores do diploma de Engenheiros, vem corroborar esta afirmativa:

Tenente Brigadeiro	0
Major Brigadeiro	2
Brigadeiros	8
Coronéis	9
Tenentes coronéis	7
Majores	25
Capitães	6
Primeiros Tenentes	26
Segundos Tenentes	2

Total 85

Vê-se, assim, que a criação do Quadro de Oficiais Engenheiros não é nada mais que a regulamentação de uma situação já existente da F.A.B. e plenamente justificada pelo fato de ser esta uma arma altamente técnica.

Acresce, ainda, que a necessidade de se criar o Quadro de Engenheiros remonta ao tempo da criação do Ministério da Aeronáutica, pois no Decreto-lei que organiza os Corpos do Pessoal Militar da Aeronáutica (Decreto-lei número 3.810, de 10 de novembro de 1941 estava previsto o Quadro de Oficiais Engenheiros.

Porterilamente, vários Decretos, Avisos e Portarias citam claramente, a necessidade de Engenheiros de Aeronáutica na Força Aérea Brasileira.

Uma força aérea para operar, se não para viver, depende, totalmente, da técnica considerada de qualquer ponto de vista, muito embora esta seja ou deva ser orientada pela necessidade de solucionar problemas, táticos ou estratégicos.

Tal dependência vai desde a operação e o manuseio dos aviões, até às concepções técnicas mais avançadas seguidas da etapa normal que é a conservação de vulto, têm o mesmo sentimento. Tais problemas técnicos embora do de responsabilidade para existência da FAB.

A criação do Quadro de Oficiais Engenheiros é uma necessidade já proclamada pelos órgãos interessados no Poder Executivo, infelizmente ainda não concretizada.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1956. — *Sá Tinoco*.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa)

— Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado sem debate o seguinte

Requerimento n.º 675, de 1956

Nos termos do artigo 156, § 1.º do Regimento Interno requiro a audiência do Sr. Ministro da Aeronáutica sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 274, de 1956, especialmente aquelas que alteram a estrutura dos respectivos quadros de oficiais.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1956. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE:

— De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia, ficando interrompida sua discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 249, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.760.000,00 para realização dos XIII Jogos Universitários Brasileiros, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo Parecer favorável, sob nº 1.048, de 1956 da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 249, DE 1956**

(Nº 1.649-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.760.000,00 pela realização dos XIII Jogos Universitários Brasileiros, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.760.000,00 — (dois milhões setecentos e sessenta mil cruzetões) — pela realização, em 1 a 9 de setembro de 1956, dos XIII Jogos Universitários Brasileiros, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vou submeter à votação, o Requerimento nº 672, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1956.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Nos termos do Regimento, a matéria fica adiada para a próxima sessão. (Pausa)

Em discussão o Requerimento número 674, do Sr. Paulo Fernandes, lido na hora do expediente, de inserção nos Anais, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 27 de novembro próximo passado.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Será feita a inserção.

Acaba de chegar à Mesa um requerimento para que a sessão se transforme em secreta.

Os Srs. senadores que estão de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

— Em face da aprovação do presente requerimento, transformo a sessão pública em secreta, e solicito dos senhores funcionários as necessárias providências.

A sessão pública transforma-se em secreta às 16 horas e 15 minutos, e volta a ser pública às 17 horas e 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

— Está reaberta a sessão pública.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, inscrito para a oportunidade.

O SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1955, que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedade por ações, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 671, do Sr. Remy Archer e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 28 do mês em curso); tendo Pareceres (ns. 653, 1.210, 1.211, 1.212 e 1.213, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (com voto em separado do Sr. Senador Moura Andrade); Economia, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C a 14-C); Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e oferecendo novas emendas (ns. 15-C a 22-C), bem como subemendas às de ns. 2-C (2), 3-C (1), 4-C (1), 5-C (6), 8-C (3), 9-C (1), 10-C (2), 12-C (2), 13-C (1) e 14-C (1); Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e oferecendo as emendas ns. 23-C a 28-C, bem como subemendas às de ns. 3-C (1), 5-C (2), 6-C (2), 9-C (1), 10-C (2), 12-C (1), 13-C (1), 14-C (1), 15-C (1), 19-C (1) e 28-C (1); Finanças, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo constante da emenda número 28-C, com a alteração prevista na respectiva subemenda; e contrário às demais emendas e subemendas; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário (ns. 29 a 37).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 316, de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 670, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 28 do ms em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 672, de 1956, do Sr. Mem de Sá e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do artigo 156, § 3º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das reservas das Forças Armadas.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 344, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado a atender às despesas resultantes de várias obras, serviços e trabalhos de qualquer natureza contratados pelo Depar-

tamento Nacional de Portos, Rios e Canais (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interseção, concedida na Sessão de 26 do corrente, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti); tendo Pareceres

favoráveis, sob ns. 1.203 e 1.206, de 1956, das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

**DISCURSO QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO
Nº 674, APROVADO NA-SESSÃO DE HOJE**

ÍNTEGRA DO DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E' o seguinte, na íntegra, o discurso pronunciado pelo Sr. Juscelino Kubitschek:

"Não me dirijo ao povo brasileiro, no dia de hoje, apenas para unir minha voz às vozes que celebram e honram os soldados mortos de vinte e sete de novembro de 1935. O intérprete militar, na cerimônia desta manhã no campo santo, disse o que importava dizer — falando como um soldado deve falar aos seus companheiros sacrificados. E não foram somente as entidades oficiais e as Forças Armadas que prestaram preito de gratidão aos que tombaram em defesa da ordem; o povo também participou comovido das demonstrações cívicas que recordaram a imolação dos bravos que, há vinte e um anos passados, pagaram com a própria vida o preço da liberdade, da lei moral, e da civilização que integramos.

Achei, meus patrióticos, que, apesar de ter o País cumprido plenamente o seu dever de gratidão para com seus heróis no dia de hoje, nenhum momento se apresentava mais oportuno para mim, não somente para reverenciar os mortos, na qualidade de Chefe do Estado Brasileiro, em que estão incluídas as altas e honrosas responsabilidades de Chefe Supremo das Forças Armadas — mas, também, para falar à Nação com toda a clareza, sinceridade e firmeza, que a hora inspira.

Em respeito aos soldados da lei imolados na revolução de trinta e cinco, em respeito à verdade e à dignidade do cargo que exerceu por livre escolha do povo, quero afirmar que não basta homenagear a memória dos bravos defensores da liberdade, que não basta cercá-los de palavras, e ornar de flores os seus túmulos; é preciso não trair os ideais em cuja defesa eles se sacrificaram não trair os mesmos involuntariamente, ou por omissão, às vezes mais criminosos que os atos e palavras. Todos sabemos por que morreram os oficiais e praças, alguns lutando de armas na mão, outros surpreendidos em pleno sono; sabemos que morreram por princípios que importam mais que a própria vida, que tombaram para que pudessemos continuar pelo tempo adiante, respirando o ar da liberdade, sem o qual tudo perde o sentido, a existência não é senão uma fatalidade dificilmente suportável. Morreram gloriosamente esses homens, esses soldados, esses brasileiros, para que não vingassem neste País o fanatismo revolucionário, o ateísmo deformador da alma humana, o imperialismo político e econômico mais opressor de que a história moderna dá notícia, e que procura roubar-nos, além de tudo o mais, também o que possuímos de essencialmente precioso, de bem mais valioso ainda que as nossas riquezas naturais, que é a nossa própria personalidade de povo, nascido e plasmado sob o signo do cristianismo e na aspiração da liberdade.

HONRAR AS VÍTIMAS

Morreram esses soldados, em 1935, para que não morresse o Brasil como Nação. Por isso merecem eles que honremos os seus sacrifícios, que nos devotemos à causa pela qual deixaram quase todos, em plena mocidade, esta Pátria terrestre. Morreram para que as gerações futuras continuassem a fruir os privilégios alcançados pelo esforço e pelo martírio de muitos vultos assinalados de nossa história.

Não podemos trair a memória dos que consideraram que esta Nação merecia o dom da própria vida. Meditei muito antes de falar-vos sobre o que constitui o dever do Governo diante do sacrifício de heróis como os que hoje enalteçemos e parece-me que, em primeiro lugar, se impõe continuar a luta e que esta, nos termos em que está colocada na atualidade, ainda mais do que ontem, se assemelha e corresponde à defesa do próprio solo brasileiro diante de invasão estrangeira.

Trair os mortos de vinte e sete de novembro é não prosseguir na batalha contra o inimigo obstinado e traiçoeiro, que vitimou, de forma vilmente inédua em nossa história, os bravos soldados do Brasil. Trair os mortos de vinte e sete de novembro é permitir a desordem, é consentir no desprestígio da autoridade, é não combater com as armas da lei os que procuram dividir o Brasil pelo ódio, pelos ressentimentos insanáveis, solapando a crença nas instituições, criando dissensões até mesmo nas Forças Armadas, cujo destino é lutar por uma causa única, que é a da preservação da soberania nacional e da autoridade constituída, debaixo de uma só bandeira, que é a do Brasil.

Nunca, em nenhuma época da vida do nosso País, desde a independência, a defesa da ordem esteve tão estreitamente ligada, tão intimamente conjugada com a defesa dos direitos dos cidadãos, com as suas conquistas cívicas e digo-o sem ênfase — com a própria sobrevivência da Nação brasileira, tal como desejamos que ela sobreviva, com os foros de sua civilização íntatos, com a sua expansão e crescimento assegurados.

O problema da ordem impõe-se neste instante como um imperativo do patriotismo de todos os brasileiros, indistintamente, civis e militares. Ordem como base da justiça, ordem como medida de segurança, ordem como demonstração de bom-senso, como prova de que mereceremos de Deus o país que recebemos de sua munificência, ordem para que possamos cumprir neste momento decisivo da história, em que tudo anuncia a possibilidade de novas lutas no mundo, o nosso dever de solidariedade com os que combatem pela boa causa, e também o dever em relação a nós mesmos, na defesa de nosso patrimônio e da vida de nosso povo; ordem para que possamos contribuir em favor da paz, ordem para que possamos aproveitar-nos, como é legítimo e patriótico, da confiança de elementos alienígenas que, tangidos pela inquietação que lavra de novo em outras partes do mundo, começam a procurar nos como um país de segurança.

Não perdi o contato direto com o País, com a nossa gente, um só momento; depois que exerceu a Presidência da República, não deixei de procurar ouvir e sentir os anseios do nosso povo, e é com a autoridade de quem não se encastelou na sede do Governo a despachar papéis — mas que continuou a viajar e a auscultar a opinião de toda a Nação — que estou em condições de afirmar que o Brasil não só deseja, mas exige ordem.

DEFESA DA NACIONALIDADE

A aspiração de que a ordem se faça tem sua origem, sem dúvida, no instinto profundo de defesa de nossa nacionalidade. Compreendo e admito que as divergências com o meu Governo sejam grandes, da parte de alguns, e que mesmo patriotas tenham sido arrastados pela paixão política e pelos efeitos do ódio sem razão, que infelizmente atua em nossa terra. A esses adversários sinceros e bem intencionados, dirijo uma palavra direta e franca — mantenham-se vigilantes na oposição, pois maior serviço não podem prestar ao meu Governo, sujeito a errar porque humano, mas não contribuam para o mal comum exarcebando as paixões a pontos extremos, cavando uma separação intransponível entre irmãos; não se coloquem contra o País que trabalha, contra os que lavram a terra, contra os que se arriscam e labutam nas indústrias, contra os que conquistam o pão de cada dia com esforço e sacrifícios, contra o brasileiro de todas as regiões, para quem a vida é uma esperança que não pode mais ser adiada indefinidamente; não se coloquem enfim contra os interesses mais legítimos e sagrados desta Pátria, interesses esses que reclamam ordem, coesão e paz.

Sou o primeiro a admitir que muitas reformas devem ser praticadas e que estamos longe da perfeição; mas reformas, aprimoramentos, melhorias e o próprio amadurecimento da nossa mentalidade política só podem ser conseguidos dentro da lei, da estabilidade, neste regime legal em que nos mantemos pela graça de Deus e pela vontade dos homens de bom senso, que não nos faltam ainda, e estão mais dispostos e vigilantes do que nunca nos seus propósitos de lealdade ao regime.

Nesta hora, quero reafirmar ao País que não sairei da lei em hipótese alguma, que continuarei na defesa da legalidade — como sempre estive e com o mesmo destemor, sem arrogância, com que me mantive durante as agitações e ameaças que enfrentei nas horas decisivas de candidato.

Não está nas cogitações do Governo — nem disso necessita ele — de recorrer a nenhuma providência de exceção, como o estado de sítio. Os elementos empenhados na destruição do regime é que sonham com providências que venham alarmar o País, trazer o desassossego e desacreditar-nos no estrangeiro. Forte no seu direito, sereno na defesa da causa da ordem e da lei, pois não há no Brasil senão agitação de superfície, desapoiada por todo o País consciente, o Governo encontrará amparo e força no exercício de suas prerrogativas constitucionais, todas as vezes que for necessário reprimir excessos e disciplinar os que se excederem e cometerem indisciplinas.

Nesta hora de alarma no mundo, em que está pronto a seguir para o Oriente Próximo um contingente de nossas Forças, que vai colaborar na manutenção da paz e da ordem, será desnecessário insistir que devemos revestir-nos de toda a autoridade para a ação internacional de que vamos participar.

Ninguém, nenhuma intriga logrará desviar as nossas Forças Armadas do seu papel glorioso, que é o de garantir a lei e zelar pela integridade e pelo respeito que o País deve merecer não só do estrangeiro, mas também de seus próprios filhos.

Deus sabe, e sabem-no todos os brasileiros, que nada tenho feito com maior insistência, nestes meses decorridos na Presidência da República, do que pregar a ordem e a paz, do que bater-me pela concórdia, do que pleitear uma trégua pelo menos, para que se encontre a solução de tantos e tão grandes problemas que nos assestam e preocupam em face da crise de crescimento que atravessamos. Deus sabe, e justiça me será feita por todos, que coloquei o interesse da paz entre os brasileiros acima de quaisquer vaidades, que procedi com a humildade que me competia, todas as vezes que o ensejo se ofereceu, de desarmar prevenções injustificadas, de promover a formação de uma atmosfera menos carregada, de dar segurança a todos, principalmente aos que lutam e trabalham. Mas esse esforço e empenho em prol da serenidade tem um limite, uma fronteira intransponível e sagrada, que é a manutenção do princípio da autoridade, a preservação da dignidade do poder legitimamente constituído. A autoridade que suporta inerme seu aniquilamento, que não reage às provocações perigosas não fazendo cumprir a lei, a autoridade que permite, por omissão, a desordem, que tolera que se intriguem impunemente as Forças Armadas, estará concorrendo também para atizar fogueira capaz de devorar o País, e contribuindo para o estabelecimento da desordem, desservindo à harmonia e à união dos cidadãos, auxiliando na dissolução do País, abrindo novas possibilidades a que sejam feitas outras vítimas, a que jorre mais sangue, a exemplo do que aconteceu em 27 de novembro de 1935.

Prometo e juro ao povo brasileiro que honrarei o meu mandato, não cedendo a nenhuma ameaça, não permitindo que lave a anarquia no País; prometo e juro aos mortos que no dia de hoje cultuamos, que não será em vão o supremo sacrifício que fizeram em favor do Brasil. Prometo e juro que, sem perder um só momento a serenidade e mantendo-me inalteravelmente dentro da lei, saberei reprimir os maléficis desvarios dos que auxiliam a ação subversiva, que visa a solapar o organismo nacional e atingir o nosso sistema democrático.

ADVERTÊNCIA

Como não me senti diminuído em propor e batalhar pela paz até aqui, com uma pertinácia que a muitos pareceu fraqueza, como não me humilhou apresentar a bandeira branca, em benefício do País, aos meus mais decididos adversários de ontem, não hesitarei também em reprimir, venham de onde vierem, as demonstrações de desrespeito à lei, em enfrentar a fúria destruidora que não se detém, para a satisfação dos seus instintos, nem mesmo diante da violação de todos os princípios da moral e das regras que disciplinam as relações entre os homens. Tenho sentido, nestes últimos dias, que nada é mais sagrado para o povo do que o princípio e o respeito da autoridade, do que a luta em favor da ordem, contra os agitadores conscientes ou não.

Chegou enfim o momento de uma advertência enérgica aos inconformados, aos que sonham com a desgraça, aos que insistem em atribular o País para a satisfação de suas ambições malogradas. Chegou a hora de dizer-lhes diretamente que não prossigam, que não porfiem em querer transformar em caos este País que já está dando demonstrações de impaciência e cansaço diante de provocações que já se tornaram insuportáveis. É preciso adverti-los de que não lograrão os seus intuitos, que o Brasil não é uma terra de ninguém, que o Brasil cresceu demais, que se tornou bastante adulto para não permitir que a loucura e os rancores estereis imponham as suas trágicas leis.

Presidente da República pela vontade do povo, disposto a governar em obediência à Constituição, não darei margem a que vinguem os propósitos desses desajustados, que são tão extremistas ou mais ainda do que os obsecados por ideologias incompatíveis com a formação moral de nosso povo. Que os inconformados prestem atenção aos aplausos com que a Nação recebeu os atos afirmativos do Governo e se capacitem de que não poderão continuar no caminho em que insistem marchar. Acompanhará esses agentes provocadores a condenação do povo, expressa na confiança com que vem cercando as decisões do Governo, que luta para manter a estabilidade do regime e a fraternidade entre os brasileiros.

Conto para isso com o patriotismo e o sentimento sadio de disciplina das três armas que compõem as nossas Forças Armadas; conto com o apoio da opinião sensata do Brasil, em maioria esmagadora pelo combate aos que querem transformar este País em terra de desordem, varrida pelo vento do ódio.

Neste dia de hoje tenho ainda um voto ardente a formular ao Criador: é que não me falte o ânimo no cumprimento do dever e que, se a ocasião se apresentar, tenha eu a mesma bravura desses que tombaram, no campo da honra, em defesa da causa da ordem, da justiça e da liberdade em nossa Pátria.

TRECHO DA ATA DA 220.^a SESSÃO, EM 27-11-56, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM OMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE:

Em face do requerimento que acaba de ser aprovado, o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a extraordinária, às 21 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 1 — Receita (incluída em Ordem do Dia, nos termos do artigo 91, letra "c", do Regimento Interno), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 19 horas.

TRECHO DA ATA DA 221.^a SESSÃO, EM 27-11-56, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM OMISSÃO.

EMENDA N.º 14

Em suplementação ao artigo 8.º da Lei Orçamentária, inclua-se a Lei 2.975, de 27 de novembro de 1956, que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos, e dá outras providências. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação as emendas ns. 1 a 14.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão aprovadas.

São aprovadas as emendas ns. 1 a 14, constantes do parecer da Comissão de Finanças, que acaba de ser emitido pelo Sr. Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 177, de 1956

(N.º 1.360, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, Anexo n.º 1, Receita.

(Publicado em suplemento).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando outra para as 22 horas e 45 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 1 — Receita (redação oferecida pela Comissão de Finanças).

Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI NA SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1956, QUE SE REPUBLICAM POR HAVEREM SAÍDOS COM INCORREÇÕES.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, dispõe o Projeto sobre retificações à Lei Orçamentária de 1954, visando modificações de nomes de entidades contempladas com subvenções ordinárias ou extraordinárias.

Em princípio, parece-me realmente inadequada a medida proposta. Todos sabem que o Orçamento é uma lei anual, cujos efeitos se esgotam com o encerramento do exercício. Embora sem ônus, não compreendo como se possa fazer retificação, em 1956, de dispositivo contido no Orçamento de 1954.

Ocorre, porém, o seguinte: o parecer da Comissão de Finanças alude a retificações na Lei Orçamentária do corrente exercício e está redigido nos seguintes termos:

"Pelo presente projeto são feitas diversas retificações de nomes de entidades contempladas com subvenções no orçamento em vigor.

A proposição justifica-se plenamente, uma vez que, com as denominações erradamente con-

signadas, as instituições a beneficiar serão prejudicadas, pois não poderão receber as respectivas subvenções.

Sómos, portanto, pela aprovação do projeto".

O Sr. Filinto Müller — Dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Permita-me concluir. Concederei dentro em pouco o aparte a V. Ex.^a.

Enquanto o referido parecer alude a retificações na Lei Orçamentária para o exercício de 1956, o texto do projeto dispõe com relação a modificações no orçamento para 1954. É evidente a contradição, e o Senado, a ater-se ao parecer da Comissão de Finanças, não poderá aprovar alterações na Lei de Meios de 1954.

Ouvirei agora, com satisfação, o aparte do eminente colega, Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Não tenho elementos para esclarecer ao Senado e a V. Ex.^a quanto ao projeto. Quero lembrar apenas ao nobre colega que examinasse a hipótese de se tratar de quantias depositadas no Tesouro, como "Restos a Pagar"; e que não poderiam ser recebidas se não forem feitas as retificações no Orçamento de 1954.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Acolho a ponderação do nobre Senador Filinto Müller; mas, diante da publicação, creio que a única solução regimental é requerer-se à Mesa — o que vou fazer — a retirada da matéria da Ordem do Dia, a fim de que seja retificado o avulso, harmonizando o parecer com o texto do projeto.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Ex.^a um esclarecimento? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a chamou a atenção para engano tipográ-

fico verificado na publicação do avulso, que se refere ao orçamento em vigor. Evidentemente, trata-se do de 1954, e o nobre colega o verificará pela leitura da ementa, que alude a esse ano. Como relator da matéria na Comissão de Finanças, quis apenas salientar o engano.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Já havia lido a ementa, mas estou aludindo ao texto do parecer. É expresso. O problema não é de números nem de datas; está escrito: "... entidades contempladas com subvenções no Orçamento em vigor".

Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requero a V. Ex.^a seja retirada a matéria da Ordem do Dia, a fim de se fazerem as devidas correções. (Muito bem!)

O SR. FREITAS CAVALCANTI (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, verifique que do Avulso distribuído para esta sessão extraordinária, na parte referente à matéria orçamentária, Anexo n.º 4 — Poder Executivo, Departamento Administrativo do Serviço Público — não consta a Emenda n.º 6, da autoria do nobre Senador Coimbra Bueno, a respeito de uma verba de dez milhões de cruzeiros destinada ao DASP, para efeito de estudos referentes à reforma administrativa do País.

Antes de examinar o mérito da emenda, desejaria suscitar, para apreciação e deliberação de V. Ex.^a, uma questão de ordem. Não se achando a emenda publicada no Avulso distribuído aos Srs. Senadores, pode, na forma do Regimento, efetuar-se a sua discussão e votação?

Esta a indagação que submeto à alta consideração de V. Ex.^a, Senhor Presidente. (Muito bem).

(*) Não foi revisto pelo orador.